

CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fundado em 28 de janeiro de 1906



CATAGUASES, 14 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO: 3.905

TRADIÇÃO E FÉ

Celebrações do Natal reúnem cortejo, cantata e atrações para crianças

A cidade deu início, dia 6, às celebrações do Natal Luzes de Cataguases com um emocionante cortejo pelas vias centrais da cidade, marcando de forma especial o período cristão que celebra o nascimento do Menino Jesus. No domingo, dia 7, a festa seguiu na Chácara Dona Catarina, que recebeu mais de 3.500 crianças da Rede Municipal de Ensino, da Casa da Criança e do Adolescente, do Laços, da APAE e do Educandário. Os pequenos aproveitaram brinquedos infláveis, passeio no Trio Turbo, no Trenzinho e receberam lanches gratuitos em uma manhã cheia de alegria.

Na segunda-feira, dia 8, o espaço sediou o Encontro de Fé e Tradição, com a emocionante Montagem do Presépio realizada pela Folia de Reis União dos Amigos, levando música, espiritualidade e cultura ao público. Já na quinta-feira, dia 11, o Centro Cultural Humberto Mauro recebeu a belíssima cantata "Uma Oração no Natal", apresentada pelo Coral Wesleyana de Cataguases, outra ação do Natal Luzes de Cataguases. A partir de amanhã, dia 15, até o dia 23, sempre das 17h às 20h, a Casa do Papai Noel estará aberta na Chácara Dona Catarina, recebendo visitantes e turistas que passam pela cidade para vivenciar momentos de encanto e convivência.

A secretária de Cultura e Turismo, Rosângela Moreira, destacou a importância das ações. "É uma alegria enorme ver o Natal Luzes de Cataguases ganhar vida com tantas atividades especiais: o cortejo, a Vila do Papai Noel, a montagem do presépio com a Folia de Reis e a emocionante cantata da Igreja Wesleyana. Cada ação mostra o quanto nossa cidade é unida, acolhedora e rica em tradição. Convidamos todos a visitarem a Casa do Papai Noel e compartilharem conosco esse momento tão especial. Conto com a presença de vocês!", afirmou.

A programação completa do Natal Luzes de Cataguases está disponível nas redes sociais oficiais da Prefeitura: Instagram @cataguasesprefeitura e Facebook Prefeitura de Cataguases.



SAÚDE

Dia D de Combate ao Aedes aegypti tem ações de saúde, educação e mobilização social



O Dia D de Mobilização Estadual contra o Aedes aegypti, evento promovido simultaneamente em diversas cidades de Minas Gerais no dia 29 de outubro, aconteceu em Cataguases na Chácara Dona Catarina e contou com a participação de estudantes da Escola Técnica Municipal Joana D'Arc, membros do Rotary Club, equipes da Secretaria de Saúde e diversos parceiros comunitários. A mobilização teve como principal objetivo sensibilizar a população sobre a importância da prevenção e eliminação de criadouros do mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya, especialmente diante do aumento do risco sazonal no período chuvoso.

Na oportunidade, estudantes da Escola Técnica Municipal Joana D'Arc realizaram aferição de pressão arterial, promovendo cuidado e orientação em saúde ao público presente. O Rotary Club também participou ativamente da ação, oferecendo recreação infantil e atividades educativas, incentivando a participação das crianças e de suas famílias no enfrentamento ao mosquito. A programação contou ainda com a presença do Vacimóvel, unidade itinerante que ofertou atualização vacinal aos participantes, além de tenda educativa, materiais informativos e distribuição de panfletos em diversos pontos da cidade pelos agentes de combate a endemias, reforçando mensagens de prevenção e boas práticas domiciliares.

De acordo com a coordenadora de Vigilância em Saúde, Amanda da Silva Souza, a mobilização reforça a necessidade de ação contínua e integrada. "Combater o Aedes não é responsabilidade exclusiva do poder público. É uma tarefa coletiva que exige engajamento da comunidade, vigilância constante e atitudes simples no dia a dia. Cada morador tem um papel fundamental na eliminação de criadouros e na proteção da sua família", disse. O educador em saúde, Elcio Amaral, destacou a importância do trabalho educativo e do contato direto com a população. "A informação é uma ferramenta poderosa. Quando levamos conhecimento às pessoas, mostramos que pequenas atitudes, como limpar o quintal e armazenar corretamente a água, podem evitar doenças e salvar vidas", ressaltou.

A Secretaria de Saúde informa que ações de combate ao Aedes seguirão acontecendo em todo o município, com mutirões de limpeza, atividades escolares, visitas domiciliares e campanhas de conscientização. A orientação principal permanece a mesma: eliminar recipientes que acumulem água e adotar hábitos preventivos regularmente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - Processo nº 0026345-02.2017.8.13.0153- O MM Juiz de Direito em Substituição da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dr. Reinaldo Daniel Moreira, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio INTIMA o executado LUIZ SÉRGIO VIEIRA DE CASTRO, portador do CPF nº 008.285.136-00, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, do cumprimento do bloqueio de ativo financeiro de sua titularidade junto ao Banco Bradesco S/A, no valor de R\$ 2.878,01 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e um centavo), podendo, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar que as quantias bloqueadas são impenhoráveis, ou remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros (art854,§2º e §3º). E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensa Oficial Estadual e Municipal e fixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta intimação. Cataguases, data da assinatura eletrônica. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Reinaldo Daniel Moreira - Juiz de Direito em Substituição na 2ª Vara Cível



DECRETO LEGISLATIVO N° 24/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei em vigor DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto para o corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2.005 Manutenção das atividades do Legislativo	3.100,00
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física	
01.031.0001.2.007 Capacitação de pessoal	25.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 3º artigo 43 da Lei 4.320/64 a anulação, no mesmo valor, das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.031.0001.1.001 Construção, ampliação e reforma da Sede do Legislativo	20.000,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
01.031.0001.2.003 Manutenção do Vale alimentação	25.000,00
3.3.90.46.00 Auxílio alimentação	

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir desta data.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2025.

Vinicius Machado
Presidente

Ana Cristina dos Santos Romão
1º Vice-Presidente

Marcos Costa Garcia
2º Vice-Presidente

Junio Elias da Silva Valentim
1º Secretário

Henrique Silva Oliveira
2º Secretário

Flávio Alves de Sousa
Tesoureiro

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência nº 3/2025**, Processo Administrativo nº **32/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica especializada para execução dos serviços de desmontagem, retirada, armazenamento e retorno dos componentes de subestação aérea de 112,5kVA em 22kV.

Detalhes

Fornecedor: TEIFER ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 53.107.946/0001-18				
Vinicius Machado Costa de Oliveira na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 08/12/2025 12:33:39			
Menor Preço Global				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Desmontagem, Retirada e Retorno dos componentes da Subestação.	1,00	UN	13.120,00	13.120,00
Armazenamento	10,00	ms	320,33	3.203,30
Totais	16.323,30			

Cataguases, 08 de Dezembro de 2025.

Autoridade Competente: Vinicius Machado Costa de Oliveira

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 4/2025**, Processo Administrativo nº **31/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de computadores desktop e seus componentes.

Vinicius Machado Costa de Oliveira na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:				
---	--	--	--	--

Fornecedor: H2T TECNOLOGIA LTDA - CPF/CNPJ: 58.971.574/0001-97				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 05/12/2025 12:22:27			
Lote Global				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Contratação de empresa especializada em fornecimento de computadores desktop e seus componentes	15,0000	UN	2.120,0000	31.800,0000

Cataguases, 05 de Dezembro de 2025.

Vinicius Machado Costa de Oliveira
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025
CONTRATADA: H2T TECNOLOGIA LTDA
 CNPJ: 58.971.574/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de 15 (Quinze) computadores desktop e seus componentes.
PERÍODO: 08/12/2025 a 07/12/2026
VALOR GLOBAL: R\$ 31.800,00 (Trinta e Um Mil e Oitocentos Reais)
Dotação Orçamentária:
 .01 031 0001 2005 Manutenção das Atividades do Legislativo

PODER EXECUTIVO

Prefeito
 José Inácio Peixoto Parreiras Henriques
 . Vice-Prefeita
 Ana Carolina Damasceno
 . Secretária de Administração
 Daniel Renault de Castro
 Secretária de Cultura e Turismo
 Rosângela Moreira Lima Costa
 . Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
 Rafael Resende Nogueira
 . Secretário de Fazenda
 Tiago Rodrigues de Souza Reis
 . Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional

Ricardo Henrique Castro de Mattos
 . Secretário de Saúde
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira
 Secretaria de Desenvolvimento Social
 Mariely Martins Costa
 . Secretária de Educação
Marilda Matias de Souza Silva
 . Secretário de Esporte
 Daniel Maciel da Silva
 . Secretário de Obras
José Maria M. Sasso
 . Secretário de Serviços Urbanos
 Alessandro Cardoso Vieira
 . Procurador Geral do Município
 Alcino Rodrigues Carvalho

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA 2025/2026**

Presidente: Vereador Vinicius Machado

1º Vice-Presidente: Vereadora Ana Cristina dos Santos Romão

2º Vice-Presidente: Vereador Marcos Costa Garcia

1º Secretário: Vereador Junio Elias da Silva Valentim

2º Secretário: Vereador Henrique Silva Oliveira

PLENÁRIO

Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Carlos Magno de Melo Nóbrega, Felipe Ramos,

Fernando Medeiros Pereira, Giovana Aparecida Costa, Giovanni Gropo Toledo, Josimar

Branquinho de Almeida, Ricardo Geraldo Dias, Willian José Lourenço Jerônimo

JORNAL CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906

Diretor Geral

F Peixoto Parreiras Henriques / Prefeito de Cataguases

Coordenadora da Comunicação: Lilian Mara Miranda Trindade

Editora: Vera Lúcia Maciel - Registro: Mtb. 17683

Reporteres: Cristina Quirino • Roberto Guimaraes • Bernardo Chaim

Diagramação: • Roberto Guimaraes • Vera Lúcia Maciel

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores

Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066

E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br

Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases

Instagram: @cataguasesprefeitura

ATENDIMENTO À IMPRENSA: comunicacao@cataguases.mg.gov.br

Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 450,34

"Art. 275 Não incluem na base de cálculo do imposto sobre serviços de qualquer natureza, o valor dos materiais produzidos pelo prestador dos serviços fora do local de prestação e sujeitas ao ICMS previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços, desde que integrem permanentemente a obra."

"Art. 277 Para dedução prevista no art. 275, deverá contribuinte apresentar previamente a documentação fisco-

Art.2º – Fica modificada a tabela II do anexo III – Taxas, Tabelas I e II do Código Tributário Municipal.

TABELA II - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

TAXA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO		
Nº DE ORDEM	DE ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DA UFM AO ANO
1	COMÉRCIO	UNIDADE DA UFM AO ANO
	Estabelecimentos comerciais, escritórios, lojas, prestadores de serviços e atividades similares, não listados em outros itens da tabela, enquadrados conforme áreas efetivamente utilizadas:	
	Domicílio Fiscal	0,50 UFM
	Até 50 m ²	0,70 UFM
	De 51 a 100 m ²	0,90 UFM
	De 101 a 250 m ²	1,40 UFM
2	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	Unidade da UFM ao ano
	Agências bancárias	6 UFM
	Caixas Eletrônicos (por unidade)	1 UFM
	Cooperativa de crédito	5 UFM
	Factoring, Agenciamento e intermediação de negócios em geral e similares	3 UFM
15	Motorista auxiliar de táxi	0,5 UFM
17	Concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia, água e comunicação.	5 UFM
20	Correios	3 UFM
23	MERCADOS E SUPERMERCADOS	Unidade da UFM ao ano
	Estabelecimentos, por metro quadrado de áreas efetivamente utilizadas	
	Até 50 m ²	1 UFM
	De 51 a 150 m ²	2 UFM
	De 151 a 300 m ²	3 UFM
	De 301 a 1000 m ²	4 UFM
	Acima de 1000 m ²	5 UFM
24	INDÚSTRIAS	METRAGEM DA EMPRESA - Unidade da UFM ao ano
	Até 300 m ²	1 UFM
	De 301 m ² a 1.000 m ²	2 UFM
	De 1.001 m ² a 3.000 m ²	3 UFM
	Acima de 3.000 m ²	4 UFM pelos primeiros 3.000 m ² e 0,5 UFM a cada 1.000 m ² excedentes.

Art.3º – Fica modificada a tabela VIII do anexo III – Taxas de ocupação de bens de domínio público.

TABELA VIII – TAXA DE OCUPAÇÃO DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO

ESPECIFICAÇÃO	DIA	MÊS	ANO
1 – NA FEIRA DE ARTESANATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
a) Barracas (modelo da Prefeitura)	Não se aplica	0,042 UFM	Não se aplica
b) Barracas de alimentação (modelo da Prefeitura)	Não se aplica	0,0521 UFM	Não se aplica
2- COMÉRCIO AMBULANTE			
c) Barraca desmontável e tabuleiro	0,25 UFM	1,0 UFM	3,0 UFM
d) Carrinho para venda de pequenos lanches, frutas, verduras ou legumes	0,15 UFM	0,5 UFM	1,5 UFM
e) Outros ambulantes	0,25 UFM	1,0 UFM	3,0 UFM
3 - DEMAIS OCUPAÇÕES			
f) Mesas por unidade	Não se aplica	0,021 UFM	Não se aplica
g) Outdoor	0,50 UFM	1,0 UFM	3,0 UFM
h) Espaço ocupado por circos, parques de diversões, rodeios, shows e similares, em locais designados pelo Município, por prazo e a critério deste.	0,10 UFM	1,0 UFM	Não se aplica
i) Espaço ocupado por carros alegóricos, trens da alegria, em locais designados pelo Município, por prazo e a critério deste, por veículo.	0,10 UFM	1,0 UFM	5,0 UFM
j) Espaço ocupado por trailers, veículos automotores e similares, em locais designados pela Prefeitura, por prazo e a critério desta, por veículo.	0,33 UFM	Não se aplica	6,0 UFM
k) Bancas de revista	0,05 UFM	Não se aplica	0,5 UFM
l) Táxi	Não se aplica	Não se aplica	2,5 UFM
m) Mototáxi	Não se aplica	Não se aplica	1,5 UFM
n) Brinquedo inflável, cama elástica e demais brinquedos para lazer	0,08 UFM	0,5 UFM	2 UFM
o) Parklets	Não se aplica	Não se aplica	2 UFM

Nos distritos, a Taxa de Ocupação de Bens de Domínio Público sofrerá isenção parcial de 50%.

Art.4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

José Henrques
Prefeito

DECRETO N° 6.184/2025

INSTITUI E REGULAMENTA O “CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS” (PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES) DO MUNICÍPIO DE - CGP.

O Prefeito do Município de Cataguases, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.079/2004,

DECRETA

Art.1º - Fica instituído o Conselho Gestor de Parcerias (Público-Privada e Concessões) – CGP, do Município de Cataguases, composto pelos seguintes membros:

I. José Henrques Peixoto Parreira - Chefe do Poder Executivo;

II. Rosângela Moreira Lima Costa - Secretaria de Cultura e Turismo;

III. Daniel Renault de Castro - Secretário de Administração;

IV. Tiago Rodrigues de Souza Reis - Secretário de Fazenda;

V. Gustavo Ferraz Castro - Membro da Procuradoria Jurídica Municipal;

§ 1º A participação no Conselho não será remunerada, sendo considerado serviço público os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados.

§2º O Presidente do Conselho será o Chefe do Poder Executivo.

§3º As deliberações dos membros do Conselho serão tomadas por maioria simples dos votos.

Art.2º - Caberá ao Conselho Receber, analisar e aprovar os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-financeiro, Jurídica e Ambiental, e suas respectivas vantajosidades, para projetos de Parceria Público-Privada e Concessões Públicas do Município, quais sejam:

I. Autorizar a Modelagem Licitatória e Contratual da Concorrência;

II. Publicar e divulgar o cronograma de datas para Consulta Pública e Audiência Pública (se necessário);

III. Acompanhar o desenvolvimento dos projetos na fase pré-licitatória, garantindo a legalidade e a eficiência durante o processo;

IV. Publicar as Atas de Reuniões Ordinárias e suas respectivas deliberações no Portal da Transparência;

V. Publicar o Relatório Final da Fase de Consulta Pública, com as contribuições apresentadas pela Sociedade Civil e Potenciais Licitantes e as eventualmente aproveitadas pelo CGP que será objeto de adequação à modelagem;

VI. Remeter autos à Procuradoria Jurídica do Município para Parecer Jurídico recomendando a publicação da concorrência para seleção do parceiro privado;

VII. Remeter os autos ao Chefe do Poder Executivo para Autorização da Licitação;

VIII. Remeter os autos à Comissão de Licitação, e encerrá-los.

Art.3º - Ao membro do Conselho é vedado valer-se de informação sobre o projeto e o processo da parceria para obter vantagem, para si ou para outrem, sob pena de sofrer as medidas legais cabíveis.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 11 de dezembro de 2025.

José Henrques
Prefeito

DECRETO N° 6.185/2025

"Autoriza o uso de Bandeira-2 pelos Permissionários do Serviço Público de Táxi no âmbito do Município de Cataguases MG".

José Henrques, Prefeito de Cataguases MG, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso I, alínea i da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o período de festividades Natalina e de Ano Novo, e as necessidades de propiciar complementação de renda aos Permissionários do Serviço Público de Táxi no município de Cataguases;

DECRETA

Art.1º - Fica autorizado aos permissionários do Serviço Público de Táxi o uso de "Bandeira 2" no âmbito do Município de Cataguases MG a partir das 06:00 horas do dia 01 de dezembro de 2025 às 24:00 horas do dia 31 de dezembro de 2025.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 10 de dezembro de 2025.

José Henrques
Prefeito

PORTRARIA N° 1025/2025

Mantém Afastamento Preventivo De Servidor Público De Suas Funções Enquanto Durar Processo Administrativo Disciplinar Instaurado Em Seu Desfavor.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 147 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025, instaurado através da Portaria nº 631/2025.

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o afastamento da servidora M.F.P.G do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, úteis, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art.2º A servidora afastada deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos 08 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTRARIA N° 1026/2025

Institui o Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2025 em face da servidora A.M.F.C.R, destinado a apurar os fatos constantes no Ofício RH nº 688/2025 e a eventual responsabilidade funcional, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.879/2022.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO O Ofício RH nº 688/2026, que informa que a servidora A.M.F.C.R, ocupante do cargo de PEB II – Português, encontra-se em licença sem vencimento desde 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO que o prazo da licença se encerrou em 1º de abril de 2025, não tendo a servidora se apresentado para reassumir suas funções, tampouco apresentado justificativa para sua ausência, configurando possível abandono de cargo, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que a ausência injustificada compromete o regular funcionamento do serviço público e atenta contra os deveres funcionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos e Plano de Cargos e Salários;

CONSIDERANDO que a ausência da servidora tem causado prejuízos ao serviço público municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 26 da Lei Municipal nº 4.879/2022, que estabelece que configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

CONSIDERANDO o artigo 11, X, da Lei Municipal nº 4.879/2022, que estabelece, dentre outros deveres, a obrigação de o servidor ser assíduo e pontual ao serviço;

CONSIDERANDO, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo visa apurar a responsabilidade da servidora, e deve prezar pela observância dos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa, publicidade e demais princípio que norteiam o Direito Administrativo.

RESOLVE:

Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em face da servidora AM.F.C.R, a fim de que seja averiguado o atos a ela imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados nos autos.

Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I- MIRIAM DO ROSÁRIO OLIVEIRA SILVA DE ALMEIDA - PRESIDENTE

II- ROBERTO GUIMARÃES - SECRETÁRIO

III- CECÍLIA MARQUES VALVERDE – MEMBRO

Art.3º Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº 4.879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e Lei nº 12.846/2013 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I – As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;

II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados de forma contínua, salvo disposição legal específica

Art.4º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTRARIA N° 1027, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 004/2024 - HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - ARQUIVAMENTO

O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei Federal nº Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório; o Chefe do Executivo nos usa de suas atribuições, HOMOLOGA a decisão de fls. 197/198 e DETERMINA pelo ARQUIVAMENTO do presente processo sem a imposição de penalidades devido a extrapolação do prazo legal para a conclusão do processo. A decisão fundamenta-se na análise do artigo

4º da portaria inaugural estabeleceu que: "O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual caso, se as circunstâncias o exigirem". Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e arquive-se.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTRARIA N° 1028/2025

Designa servidora para exercício da Função de Coordenação de Grupo de Trabalho.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Fica designada para exercício da Função de Coordenação de Grupo de Trabalho – Coordenador Compras, a servidora JANE KELY NETO SIMÕES DOMICIANO, matrícula 153862, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTRARIA N° 1029/2025

Exonera servidora por aposentadoria, com fundamento na Emenda Constitucional nº103/2019.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar do quadro de pessoal efetivo do Município, a partir de 19/12/2025, a servidora MARCIA MARIA PEREIRA, matrícula 115959, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I, com fundamento nos termos do § 14 do art. 37 da Emenda Constitucional nº 103/2019:

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTRARIA N° 1030/2025

Exonera servidora efetiva, a pedido.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Fica exonerada, a pedido, a partir de 08 de dezembro de 2025, a servidora ELAINE FERRAZ RODRIGUES, matrícula 153945, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTRARIA N° 1031/2025

Exonera servidora efetiva, a pedido.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Fica exonerada, a pedido, a partir de 08 de dezembro de 2025, a servidora MÔNIKA MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 154087, ocupante do cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGA, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTRARIA N° 1032/2025

Exonera servidora efetiva, a pedido.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Fica exonerada, a pedido, a partir de 08 de dezembro de 2025, a servidora SÔNIA MARIA BATISTA PEREIRA, matrícula 114936, ocupante do cargo efetivo de ODONTÓLOGA, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 10 de dezembro de 2025.

JOS

PORATARIA Nº 1034/2025

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho por prazo determinado em virtude de encerramento da vigência contratual.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Fica rescindido, a partir de 09 de dezembro de 2025, por término do prazo contratual, o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado com a Senhora LILIANE ANDREIA MEIRA FEIJÓ FERREIRA, matrícula nº 729003, ocupante do cargo/ função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria de Administração.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORATARIA Nº 1035/2025

Torna sem efeito a publicação de rescisão de contrato de trabalho.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Tornar sem efeito a Portaria nº 1.019/2025 que autorizou a rescisão do contrato de trabalho do Agente Comunitário de Saúde FREDERICO CARDOSO ABRITA, publicada no diário Oficial do Município em 07/12/2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORATARIA Nº 1036/2025

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho por prazo determinado.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Fica rescindido, a partir de 17 de dezembro de 2025, o contrato de trabalho por prazo determinado do senhor ALEXANDRE RODRIGUES VIEIRA, matrícula 728752, ocupante do cargo de PEB II CIÊNCIAS, com lotação na Secretaria de Educação.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORATARIA Nº 1037/2025

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho por prazo determinado.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Fica rescindido, a partir de 17 de dezembro de 2025, o contrato de trabalho por prazo determinado dos (as) senhores (as) abaixo relacionados (as), ocupantes do cargo de P BII – EDUCAÇÃO FÍSICA, com lotação na Secretaria de Educação:

NOME	MATRÍCULA
ALEX DE SOUZA CAMPOS	728896
ANA MÁRCIA RAFAEL SPINOLA BARBOSA	728757
ANGELICA NARCISO GONÇALVES	728756
GRAZIELLE OLIVEIRA CUNHA	729051
HUGO MEIRELLES	728857
PATRICK COUTINHO SILVA	728798
ROBERT HENRIQUE ALMADA	728742
RODRIGO RODRIGUES TAVARES	728743
SILFARME ROSA	728754
THAISIS JOPLIN MARTINS PACHECO	728797

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORATARIA Nº 1038/2025

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho por prazo determinado.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Fica rescindido, a partir de 17 de dezembro de 2025, o contrato de trabalho por prazo determinado dos (as) senhores (as) abaixo relacionados (as), ocupantes do cargo de PEB II – HISTÓRIA, com lotação na Secretaria de Educação:

NOME	MATRÍCULA
HERMINIO JOSÉ SEXTO ALEXANDRE FILHO	728750
VÂNIA APARECIDA DE JESUS RODRIGUES	728751

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORATARIA Nº 1039/2025

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho por prazo determinado.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Fica rescindido, a partir de 17 de dezembro de 2025, o contrato de trabalho por prazo determinado dos (as) senhores (as) abaixo relacionados (as), ocupantes do cargo de PEB II – INGLÊS, com lotação na Secretaria de Educação:

NOME	MATRÍCULA
AMANDA GUILHERMINA CARVALHO DIAS	728755
CELINA BATISTA MACHADO DO NASCIMENTO	728744
CLIVIA ALVES CRUZ OLIVEIRA	728739
JOSIANE VITURINO FERREIRA	728895

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORATARIA Nº 1040/2025

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho por prazo determinado.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Fica rescindido, a partir de 17 de dezembro de 2025, o contrato de trabalho por prazo determinado do senhor JOAQUIM ANTÔNIO SEVERINO, matrícula 728794, ocupante do cargo de PEB II - MATEMÁTICA, com lotação na Secretaria de Educação.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORATARIA Nº 1041/2025

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho por prazo determinado.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Fica rescindido, a partir de 17 de dezembro de 2025, o contrato de trabalho por prazo determinado dos (as) senhores (as) abaixo relacionados (as), ocupantes do cargo de PEB II – PORTUGUÊS, com lotação na Secretaria de Educação:

NOME	MATRÍCULA
JAIRO AFONSO SABINO	728954
TALITA APARECIDA DE O. SILVA CARVALHO	728745

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORATARIA Nº 1042/2025

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho por prazo determinado.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Fica rescindido, a partir de 17 de dezembro de 2025, o contrato de trabalho por prazo determinado dos (as) senhores (as) abaixo relacionados (as), ocupantes do cargo de PROFESSOR DA ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria de Educação:

NOME	MATRÍCULA
ADRIANA RODRIGUES FARIA	728791
SABRINA DE MELO CORREA BIANCHI	728792
SILVIA MARQUES TEIXEIRA DE SOUZA	728758

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORATARIA Nº 1043/2025

Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por prazo determinado.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Fica rescindido, a partir de 17 de dezembro de 2025, o contrato de trabalho por prazo determinado dos (as) senhores (as) abaixo relacionados (as), ocupantes do cargo de PROFESSOR PEB I, com lotação na Secretaria de Educação:

NOME	MATRÍCULA
ADRIANA DELGADO DOMINGOS	728816
ANA CAROLINA DA SILVA DE SOUZA	728768
ANA CAROLINA DE SOUZA MODESTO	728832
ANDREIA SILVESTRE DA SILVA E SILVA	728823
ANDREIA SILVESTRE DA SILVA E SILVA	728968
APARECIDA OLIVEIRA DE PAULA	728973

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

CARLA PROCÓPIO DE OLIVEIRA TISCHENBERG	728844
CARLA PROCÓPIO DE OLIVEIRA TISCHENBERG	728894
CAROLINA FRANZINI SILVA	728783
CAROLINA FRANZINI SILVA	728804
CELIA APARECIDA FIEBIG DE OLIVEIRA COSTA	728778
CLAUDIA SIMONE OLIVEIRA CAMPOS	728892
CLAUDIA SIMONE OLIVEIRA CAMPOS	728893
CLAUDILEIA BARBOSA GOMES VIEIRA	728730
CRISTIANA RODRIGUES TORRES	728824
DIVANIA FERREIRA CABRAL ATHOUGUIA	728826
DULCEMAR BARBOSA DA SILVA THEODORO	728725
EDUARDA DE OLIVEIRA MIRANDA	728932
ELZA NORTE	728732
FABIANA BARBOSA DA COSTA	728790
FABIANA ZOCATELI DA SILVA	728956
GILMARA RIBEIRO FIALHO DAS N. OLIVEIRA	728847
GISELLE APARECIDA LOPES DE O. PIOBELLO	728802
ISIS CAROLINE DE O. LOUREIRO FURTADO	728814
ISIS CAROLINE DE O. LOUREIRO FURTADO	728974
JEANNE DAER FRAGA DA SILVA	728820
JUSSARA APARECIDA DA COSTA B. BRONZATO	728765
JUSSARA APARECIDA DA COSTA B. BRONZATO	728786
LEISE DA SILVA NORTE	728806
LETICIA APARECIDA JANUÁRIO POLITO	728855
LORENA RIBEIRO MIGUEL	728784
LUCIA MARIA PAIXÃO DE RESENDE	728835
LUCIMAR DOS REIS AZEVEDO ALMEIDA	728837

LUCINEA DE FATIMA ZOCATELE	728839
LUZIA JACINTO LOPES	728770
MAGDA CORDEIRO VIANA	728851
MAGNOLIA EMILIA SOARES DA SILVA	728850
MARCIA CLAUDIA VIEIRA DA ROCHA	728899
MARCIA DA SILVA CHICONELI	728769
MARCIA HELENA SEVERO ANSELMO CARNEIRO	728829
MARCIA HELENA SEVERO ANSELMO CARNEIRO	728830
MARCILIA DE FATIMA PIMENTA	728781
MARIA APARECIDA RORIZ	728859
MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE CASTRO	728803
MARIA EDUARDA MOREIRA PEREIRA	728828
MARILEY CARVALHO DE SOUZA CANDIDO	728955
MARINA DA SILVA PEREIRA	728819
MARINA FERREIRA PIRES DE BARROS	728775
MAYRA BATISTA BONIFACIO RAMOS	728818
MONICA ALCANTARA GOMES LIMA	728822
NEILA JOSÉ DE PAULA	728810
NELIA DE OLIVEIRA VALVERDE R. BARROS	728807
NORMA SUELI VILELA BOIA	728842
RENATA DA SILVA FARIA TAVARES	728848
RENATA DA SILVA FARIA TAVARES	728858
ROSILENE REZENDE DO CARMO AUGUSTO	728774
ROSILENE VIDAL DE OLIVEIRA	728825
SABRINA MARIETA MODESTO R. SABINO	728785
SILVANA MARIA MOREIRA IPOLITO	728726
SIMONE ANTUNES DE PAULA SOUSA	728771
SIRLANE APARECIDA DE SOUZA	728838
TALITA APARECIDA DE O. SILVA CARVALHO	728731
THAIS RODRIGUES GARCIA MILANI	728834
VALERIA BENINI FERREIRA TEIXEIRA	728813
VANIA APARECIDA DE JESUS RODRIGUES	728854

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTEIRA Nº 1044/2025

Nomeia membros da Comissão Especial de Licitação.

O Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 85, inciso II, "c" e, na forma de sua competência privativa de que tratam os incisos II e VII, do artigo 60, todos da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art.1º - Nomear Comissão Especial para a atuação em Processo Licitatório sob o nº: 201/2025 – Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para a operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo os serviços do Setor Administrativo (Contrato); Setor Comercial (Atendimento ao público, Fornecimento de software, leitura, emissão de fatura, cadastramento de ligações de água, pagamentos); Setor de Operação e Manutenção – Água e Esgoto (Conjuntos eletromecânicos, adutoras, redes e ramais de água e esgoto); Setor de Tratamento – Água (Captação, adução, produção, reserva e distribuição de água); e Setor de Tratamento – Esgoto (Coleta e tratamento final); para atender às demandas da Prefeitura do Município de Cataguases/MG, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- a) Tiago Rodrigues de Souza Reis - Secretaria de Fazenda;
- b) Rafael Resende Nogueira - Secretaria de Meio Ambiente;
- c) Alessandro Cardoso Vieira - Secretaria de Serviços Urbanos.

Art.2º- Compete à Comissão a análise e avaliação da qualificação técnica a serem apresentadas pela Licitante vencedora no referido certame, bem como avaliação dos itens indicados no Termo de Referência e anexos, com intuito de avaliar se o mesmo atende as exigências estipuladas.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO EMENDA IMPOSITIVA

TERMO DE FOMENTO Nº 037/2025

A Prefeitura de Cataguases-MG, por meio do Secretaria de Esportes de Cataguases, torna público a celebração do Termo de Fomento nº 037/2025 com a organização da sociedade civil ES-PORTE CLUBE UNIÃO DOS PALMARES, CNPJ nº 12.115.738/0001-83, através da Emenda Impositiva nº 011/2025 do Vereador Fernando Medeiros , cujo objeto é Início da construção do vestiário do Esporte Clube e aquisição de equipamentos

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 05/12/2025 a 05/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.50.4200.00.00.00 - Ficha 952 - Centro de Custo - 17 - Funcional 04.122.0002.2.217 - AUXÍLIOS

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025

Cataguases, 10 de dezembro de 2025

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO DE CATAGUASES-MG

Secretaria de Saúde
Secretário: Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira



Chamamento Público - Cadastro na Vigilância Sanitária

Você sabia que todas as atividades que lidam com alimentos, estética, saúde, produtos de interesse à saúde, entre outras, precisam estar cadastradas na Vigilância Sanitária do município?

A Prefeitura de Cataguases, por meio da Vigilância Sanitária, convida todos os empreendedores, profissionais autônomos e estabelecimentos que exercem atividades sujeitas à fiscalização sanitária a realizarem seu cadastro sanitário.

O cadastro é simples e pode ser realizada por meio do ProtocoloWeb no site da Prefeitura de Cataguases e tem como objetivo garantir mais segurança, qualidade e confiança tanto para quem oferece o serviço quanto para quem consome.

Com ele, a VISA consegue acompanhar e orientar as atividades, promovendo um ambiente mais saudável para todos!

Durante o mês de dezembro, nossa equipe estará à disposição para esclarecer dúvidas e auxiliar no processo de cadastro.

Local: Vigilância Sanitária Municipal –Pça. José Ignácio Peixoto, 87 - Vila Tereza -

Cataguases/MG

Horário: 7h as 12h

Contato: 32 3429-2627

E-mail:vigilancia.sanitaria@cataguases.mg.gov.br

Secretaria de Educação
Secretária: Marilda Matias de Souza Silva

RESOLUÇÃO SME Nº 04/2025

INSTITUI AS DIRETRIZES OPERACIONAIS MUNICIPAIS PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL E FIXA NORMAS REGULAMENTARES PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.051/2001; considerando o Decreto nº 6.109/2025 que dispõe sobre a Política de Educação em Tempo Integral na rede municipal de ensino de Cataguases/MG;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art.1º- Ficam instituídas as Diretrizes Operacionais Municipais para a Educação Integral em Tempo Integral, com vistas a orientar as escolas da rede municipal de ensino de Cataguases na implementação, gestão, monitoramento e avaliação dessa oferta educacional.

Art.2º- A Educação Integral em Tempo Integral articula as etapas da Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II e suas modalidades, assegurando o desenvolvimento integral dos educandos em seus aspectos cognitivos, físicos, emocionais, sociais, éticos, culturais e ambientais.

CAPÍTULO II DO REFERENCIAL LEGAL E CONCEITUAL

Art.3º- A Educação Integral em Tempo Integral constitui política pública estruturante para a garantia do direito humano à educação, assegurando inclusão educacional, equidade, participação, justiça curricular e aprendizagem com qualidade social.

§1º- A implementação da Educação Integral em Tempo Integral deve assegurar a indissociabilidade entre:

I- a oferta de matrículas em jornada escolar de tempo integral, obedecendo ao princípio da equidade educacional e realizada a partir de diagnóstico permanente a respeito das condições objetivas de infraestrutura física e pedagógica das escolas, alocação de profissionais de educação, necessidades associadas ao transporte e à alimentação escolar; e

II- a adoção de proposta curricular coerente com os princípios da Educação Integral, organizada para assegurar o desenvolvimento integral dos educandos em suas dimensões cognitiva, física, social, emocional, psicosocial, ética, ambientais, política, econômica e culturais da cidadania.

§2º- A justiça curricular refere-se a um princípio de organização do currículo que estabelece como parâmetros para a tomada de decisões da gestão educacional, da gestão escolar e das práticas pedagógicas, a priorização de conhecimentos e conteúdos de ensino orientados para a promoção, defesa e compromisso com a garantia de uma vida digna para todas as pessoas; a explicitação e a materialização de uma ética do cuidado e do bem-viver nas relações entre o Estado e a sociedade e a construção de uma convivência solidária e democrática, comprometida com a realização cotidiana dos direitos humanos e a superação das múltiplas formas de exclusão, discriminação, preconceitos e opressão.

Art.4º- A jornada escolar da Educação Integral em Tempo Integral terá carga horária diária mínima de sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais, assegurando sua oferta de forma regular e permanente, em consonância com a etapa e modalidade da Educação Básica atendida.

§1º- Integram a jornada escolar e compõem o processo educativo os tempos dedicados à alimentação, à higiene, à socialização e à convivência, assegurando intencionalidade pedagógica, infraestrutura adequada.

§2º- Os tempos de descanso, deslocamento interno, acolhimento e transição entre atividades devem ser planejados como parte da rotina escolar, respeitando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos educandos, especialmente dos bebês e das crianças pequenas.

Art.5º- A implementação da Educação Integral em Tempo Integral observará, além dos princípios gerais estabelecidos no art. 206 da Constituição Federal de 1988, e no art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, os seguintes princípios específicos:

- I- a promoção e defesa dos direitos humanos, da equidade, da diversidade e da inclusão social;
- II- a justiça curricular;
- III- a corresponsabilidade entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios na oferta da Educação Integral em Tempo Integral;
- IV- a articulação intersetorial com políticas públicas do meio ambiente, saúde, assistência social, cultura, esporte, segurança alimentar e direitos da criança e do adolescente;
- V- a promoção da sustentabilidade socioambiental e da justiça climática;
- VI- o reconhecimento da pluralidade de sujeitos da Educação Básica e de suas trajetórias, com valorização das identidades étnico-raciais, culturais, religiosas, territoriais, de gênero, de orientação sexual, geracionais, de deficiência, de nacionalidade e de status migratório, e o compromisso com a reparação das desigualdades educacionais estruturais;
- VII- a valorização da pluralidade cultural e linguística, com atenção à educação escolar indígena, quilombola, do campo, especial e bilíngue de surdos e reconhecimento e valorização das múltiplas linguagens, das ciências da natureza, das ciências humanas e sociais e da matemática;
- VIII- a promoção de práticas pedagógicas inovadoras e interdisciplinares que garantam o desenvolvimento integral dos educandos; e
- IX- a gestão democrática e participativa da escola e do território educativo.

Art.6º- O atendimento da Educação Integral em Tempo Integral na rede municipal de ensino de Cataguases será estruturado das seguintes formas de oferta:

- I- escolas exclusivas de tempo integral, caracterizadas pela oferta de todas as matrículas e todas as turmas em jornada ampliada de, no mínimo, sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais; e
- II- escolas mistas, caracterizadas pela oferta de parte de suas turmas em jornada ampliada de, no mínimo, sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais e parte de suas turmas em jornada parcial.

Parágrafo único- A forma de oferta será definida pela Secretaria de Educação em conjunto com a Gestão Escolar.

CAPÍTULO III DAS DIMENSÕES DO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Art.7º- Na dimensão estratégica do acesso e permanência com equidade, compete às escolas municipais:

- I- monitorar indicadores de frequência, risco de abandono e evasão escolar, aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes matriculados na Educação Integral em Tempo Integral;
- II- promover ações de prevenção à infrequência, à evasão e ao abandono escolar, incluindo estratégias de busca ativa, com diálogo permanente com as famílias;
- III- articular-se com serviços de saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer e trabalho,

presentes no seu território para apoiar a permanência e o sucesso escolar;

IV- articular-se com organizações da sociedade civil, coletivos e associações locais em estratégias compartilhadas de apoio à permanência e ao sucesso escolar;

V- comunicar e demandar apoio técnico às instâncias regionais de gestão à Secretaria Municipal de Educação para assegurar acesso e permanência dos educandos na escola;

VI- desenvolver ações para melhoria do clima e convivência escolar e para prevenção e a superação de todos os tipos de violências, como bullying, racismo, preconceito religioso, capacitarismo, machismo, etarismo, etc;

VII- revisar continuamente seu Projeto Político-Pedagógico - PPP, com participação da comunidade escolar, incorporando a concepção de Educação Integral, na perspectiva de assegurar o exercício do conjunto dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes; e

VIII- criar canais permanentes de diálogo com as famílias, promovendo sua participação no projeto pedagógico, ações culturais e estratégias de apoio ao desenvolvimento integral dos educandos, inclusive por meio de ações formativas.

Seção I Do Acesso e Permanência com Equidade

Art.8º- Na implementação da Educação Integral em Tempo Integral, a Secretaria Municipal de Ensino e as escolas municipais e parceiras desenvolverão estratégias e ações específicas que assegurem o acesso e permanência de todos, com equidade, qualidade e respeito à diversidade.

Seção II Da Gestão Democrática

Art.9º- Na dimensão estratégica da gestão democrática da política de Educação Integral, compete às escolas:

I- realizar escuta qualificada junto à comunidade escolar para identificar demandas, avaliar a implementação e fortalecer a participação no planejamento da Educação Integral em Tempo Integral na unidade educacional;

II- estabelecer e monitorar indicadores próprios para acompanhar o processo de implementação e os resultados de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes;

III- revisar periodicamente, com participação da comunidade, o PPP, à luz dos dados de monitoramento e da concepção de Educação Integral;

IV- identificar demandas relacionadas a transporte e alimentação escolar e colaborar com a secretaria de educação para o atendimento adequado;

V- identificar necessidades de infraestrutura e de pessoal, articulando-se com a Secretaria Municipal de educação para seu atendimento;

VI- garantir o apoio aos educandos com deficiências que dele necessitem, assegurado pelo sistema municipal de ensino;

VII- contemplar, nas práticas de gestão escolar, as especificidades de cada etapa e modalidade da Educação Básica;

VIII- apoiar os profissionais da escola na implementação da Educação Integral em Tempo Integral, assegurando recursos e oportunidades de formação continuada em serviço;

IX- adotar práticas de sustentabilidade ambiental no cotidiano escolar, promovendo consumo consciente, reutilização e redução de desperdícios;

X- executar com responsabilidade os recursos financeiros descentralizados priorizando ações pedagógicas e de melhoria da infraestrutura física e pedagógica; e

XI- promover a escuta ativa dos estudantes em decisões pedagógicas e organizacionais, envolvendo-os com mediação pedagógica, na gestão dos tempos e espaços da escola.

Seção III Da Articulação Intersetorial e Integração com Territórios e Comunidades

Art.10- Na dimensão estratégica da articulação intersetorial e integração com territórios e comunidades, compete às escolas:

I- coordenar ações para a busca ativa e atendimento integrado das políticas sociais, aos educandos de sua unidade educacional, com foco na prevenção e combate à infrequência, ao abandono e à evasão escolar na Educação Integral em Tempo Integral;

II- fortalecer os vínculos de colaboração e das ações de articulação das oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento no território, promovendo a integração da escola com as demais políticas públicas e serviços de forma permanente e institucionalizada;

III- identificar necessidades de melhoria dos protocolos específicos para a integração intersetorial no território; articulando-se com a Secretaria de Educação para seu aperfeiçoamento;

IV- implementar parcerias com organizações da sociedade civil e coletivos comunitários que atuem no território escolar, integrando-os às oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento previstas no PPP;

V- incentivar a integração de ambientes e espaços comunitários, praças, parques e áreas verdes, e equipamentos públicos de diferentes tipos na realização das atividades pedagógicas planejadas intencionalmente, ampliando as oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento dos educandos;

VI- diversificar metodologias, materiais, formas diferenciadas de agrupamento e espaços de aprendizagem que estimulem a educação entre pares e favoreçam a convivência democrática na diversidade;

VII- apoiar os projetos e iniciativas esportivas, culturais e artísticas;

Parágrafo único- No desenvolvimento das formas de colaboração com entidades privadas previstas no inciso IV, os sistemas de ensino priorizarão parcerias com organizações sociais sem fins lucrativos.

Seção IV Do Curriculo, das Práticas Pedagógicas e Avaliação da Aprendizagem e do Desenvolvimento

Art.11- A implementação da Educação Integral em Tempo Integral assegurará coerência sistemática entre currículo, práticas pedagógicas e avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento pleno, promovendo todas as suas dimensões: cognitiva, social, cultural, emocional, física e o pleno exercício dos direitos de aprendizagem dos educandos.

§1º- A coerência sistemática de que trata o caput deve observar a integração das diferentes dimensões do desenvolvimento em experiências de aprendizagem que articulem os diferentes campos do conhecimento e as diferentes linguagens e formas de expressão para promover o desenvolvimento da autonomia, da empatia, da criatividade, da consciência crítica e da convivência democrática.

§2º- A organização do trabalho pedagógico das escolas deve observar a relação indissociável entre cuidar e educar, com ações pedagógicas intencionais para o acolhimento, higiene, descanso, socialização e escuta ativa.

Art.12- O currículo da Educação Integral em Tempo Integral fundamenta-se na definição dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, competências e habilidades expressas na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nos Temas Transversais Contemporâneos e no currículo do Sistema Municipal de Ensino de Cataguases.

§1º- Farão parte do currículo da Educação Integral em Tempo Integral da Educação Infantil, os campos de aprendizagens e espaços de vivências propostos nos Anexos I e II desta Resolução;

§2º- Farão parte do currículo da Educação Integral em Tempo Integral do Ensino Fundamental, os componentes de aprendizagens e os espaços de vivências propostos nos Anexos III e IV desta Resolução.

Art.13- A Educação Integral em Tempo Integral respeitará as especificidades de cada etapa e modalidade da Educação Básica e seus respectivos direitos ao desenvolvimento e aprendizagem.

Art.14- A Educação Infantil promoverá a ampliação e a diversificação de oportunidades qualificadas para o pleno exercício dos direitos de aprendizagem, conforme estabelecido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, em consonância com a BNCC e com as Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, de acordo com resoluções vigentes.

Art.15- O Ensino Fundamental promoverá o aprofundamento e a diversificação das aprendizagens, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, e com a BNCC, no que se refere a essa etapa de ensino, priorizando atividades que favoreçam o desenvolvimento integral dos estudantes e contemplam as diferentes dimensões do conhecimento, da cultura e da vida social, conforme preconizam esses referenciais, conforme as resoluções vigentes.

Art.16- Na dimensão estratégica do currículo, das práticas pedagógicas e avaliação, compete às escolas:

I- contextualizar e implementar as orientações pedagógicas da Educação Integral em Tempo Integral definidas nesta Resolução para as diferentes etapas e modalidades da Educação Básica;

II- integrar e articular as propostas pedagógicas de maneira contínua e não fragmentada, organizando as práticas educativas da escola de modo a superar a lógica de turno e contraturno na Educação Integral em Tempo Integral e assegurar a articulação e integração entre os diferentes direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento pleno;

III- acompanhar a frequência escolar e assegurar a participação efetiva dos educandos em todas as atividades ofertadas;

IV- desenvolver práticas inclusivas com recursos diversificados e adequados, considerando múltiplas linguagens, abordagens, tempos, agrupamentos, recursos e tecnologias de suporte;

V- promover, com a aprovação da Secretaria Municipal de Educação, a participação e integração de mestres da cultura popular e dos saberes tradicionais do território no desenvolvimento das práticas educativas;

VI- assegurar, nas práticas educativas da escola, a articulação entre diferentes modalidades de organização do trabalho didático e pedagógico (sequências didáticas, atividades permanentes, projetos didáticos) e a articulação interdisciplinar entre os diferentes componentes curriculares;

VII- organizar processos de ensino e aprendizagem personalizados, por meio da diversificação de metodologias, materiais, ambientes, tempos e espaços educativos, promovendo a formação de grupos heterogêneos que estimulem a educação entre pares que favoreçam a convivência democrática entre pessoas de diferentes idades, etapas, origens étnico-raciais, regionais, religiosas, socioeconômicas, de gênero e de sexualidade, e entre pessoas com e sem deficiência ou transtornos globais de desenvolvimento;

VIII- estimular e apoiar a equipe docente na utilização de materiais de apoio didático e pedagógico, com foco na melhoria e diversificação das práticas educativas;

IX- promover os direitos digitais, o uso responsável, ético e crítico das tecnologias da informação e comunicação, bem como da educação digital e midiática, com ênfase no desenvolvimento de competências tecnológicas, cidadania, segurança, ética e bem-estar no ambiente digital e uso de recursos educacionais abertos, incentivando, inclusive, o letramento digital e a capacidade não apenas de acessar e usufruir, integrando essas práticas às atividades escolares planejadas e ao currículo com vistas à integralidade dos sujeitos e formação de cidadãos conscientes e ativos no contexto digital;

X- estimular, acompanhar e orientar os educandos na construção de seus projetos de vida, em perspectiva socialmente referenciada, considerando suas singularidades, interesses e contextos sociais;

XI- planejar e implementar ações de recomposição de aprendizagens com base nas dificuldades observadas; e

XII- planejar e implementar estratégias de avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento dos educandos que considerem a justiça curricular, a integração entre os diferentes componentes curriculares e a valorização das diferentes formas de aprender e que estejam comprometidas com o alcance dos resultados de aprendizagem para todos os educandos.

Seção V Da Valorização e Formação Permanente de Educadores

Art.17- Na dimensão estratégica da valorização e desenvolvimento profissional de educadores, compete ao sistema municipal de ensino de Cataguases:

I- definir e regulamentar a composição adequada das equipes gestoras, docentes e dos profissionais de suporte e apoio à ação educativa, considerando as demandas da Educação Integral em Tempo Integral;

II- assegurar a quantidade, a alocação e a jornada de trabalho adequada dos profissionais de educação, compatíveis com os objetivos e a organização da Educação Integral em Tempo Integral;

III- planejar e implementar processo de formação continuada em serviço, com foco na implementação da Educação Integral em Tempo Integral contemplando tanto formações comuns quanto específicas às etapas e modalidades da Educação Básica;

IV- assegurar que as ações formativas ocorram tanto na unidade escolar, sob liderança das equipes gestoras, quanto em momentos e situações coordenados pelas equipes técnicas das Secretaria de Educação;

V- assegurar aos profissionais não-docentes a participação em processos formativos que promovam sua integração à comunidade escolar e valorizem seus saberes e práticas.

Art.18- Na dimensão estratégica da valorização e desenvolvimento profissional de educadores, compete às escolas:

I- identificar e comunicar à Secretaria de Educação sobre as necessidades de recomposição ou ampliação do quadro de professores e profissionais de apoio à implementação da Educação Integral em Tempo Integral;

II- realizar ações de gestão de pessoas que garantam o bom funcionamento cotidiano da unidade escolar e a consecução dos objetivos educativos;

III- coordenar processos de formação continuada em serviço, no âmbito da própria escola, com foco na implementação da Educação Integral em Tempo Integral;

IV- incluir os profissionais não-docentes (funcionários da secretaria escolar, de limpeza, de alimentação) em ações formativas integradas ao PPP, valorizando suas contribuições e experiências;

V- desenvolver iniciativas que promovam a melhoria das condições de trabalho, com foco no bem-estar, incluindo aquelas relacionadas ao clima e à convivência democrática na escola.

Seção VI Do Monitoramento e Avaliação

Art.19- Na dimensão estratégica do monitoramento e avaliação, compete às escolas:

I- implementar processos de avaliação diagnóstica, formativa e somativa em conformidade com as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação;

II- planejar e conduzir momento colaborativo de análise, reflexão e tomada de decisão com

base nos resultados das avaliações, considerando as especificidades do território, da comunidade e da dinâmica escolar;

III- dialogar com os profissionais da educação, educandos e suas famílias sobre os processos e resultados da avaliação, promovendo a compreensão e envolvimento no processo educativo; e

IV- elaborar e revisar planos de ação para o aprimoramento contínuo da implementação da Educação Integral em Tempo Integral e seus efeitos sobre a aprendizagem e o desenvolvimento dos educandos em sua escola.

Parágrafo único- As escolas devem reconhecer a importância e assegurar a participação ativa das famílias e da comunidade no cotidiano escolar da jornada de tempo integral, promovendo canais permanentes de escuta, diálogo e corresponsabilidade nos processos de acompanhamento, avaliação e tomada de decisão, de modo a fortalecer o vínculo escola-comunidade e ampliar as condições para o desenvolvimento integral dos educandos.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.20- Serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação quaisquer casos omissos ou intercorrências.

Art.21- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SME nº 01/2022 e demais disposições contrárias.

Cataguases – MG, aos 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de estudos, projeto básico e executivo de engenharia de obras e arte especial Nova Ponte de Sinimbu (realocação) na cidade de Cataguases-MG.

EMPRESA: PCA ENGENHARIA LTDA

Data de homologação: 08/12/2025

Valor homologado: R\$ 69.958,92

Valor estimado: R\$ 168.235,00

José Henrques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2025

O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henrques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise, AUTORIZA o procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da empresa ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, visando a aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases no valor total de R\$ 107.330,00 (cento e sete mil, trezentos e trinta reais), tendo em vista que tais itens ficaram frustrados e/ou desertos nos processos licitatórios anteriores.

Cataguases (MG), 10 de dezembro de 2025.

José Henrques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

Detentora da Ata: A. C. DE ALMEIDA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material escolar, material de expediente, artigos e utensílios para escritório e materiais para artesanato, para atender as demandas de diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

ITENS LICITADOS ISOLADOS QUE NÃO PERTENCEM AOS LOTES						
Item	Discriminação	Qtd.	Und.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
294	TNT CORES VARIADAS, LARGURA APROXIMADA 1,40M, GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M ² , FABRICADO COM POLÍMERO 100% EM POLIPROPILENO, CORES AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO E BRANCO. ROLO COM 50M.	142	RL	SANTA FÉ	49,00	6.958,00
295	TONER KYOCERA PRETO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS M3145IDN.	5	UND	EVOLUTION	69,00	345,00
Total:						7.303,00

LOTE 01

Item	Discriminação	Qtd.	Und.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
001	AGENDA PERMANENTE, SEM CALENDÁRIO, CAPA DURA, FOLHAS EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M ² , FITILHO MARCADOR DE PAGINA, MÍNIMO DE 200 FOLHAS. DIMENSÕES APROX.: DE 170X240MM.	98	UND	KAZ	20,00	1.960,00
039	CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA, COM 100 A 100 FOLHAS NUMERADAS. DIMENSÕES APROX.: 140X200MM.	281	UND	PÁGINAS BRASIL	12,20	3.428,20
158	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS, CAPA DURA NA COR PRETA, SEM MARGENS, FOLHAS NUMERADAS, PAUTADO FRETE E VERSO, GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M ² . DIMENSÕES APROX.: 200X298MM.	209	UND	PÁGINAS BRASIL	11,85	2.761,05
159	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS, CAPA DURA NA COR PRETA, SEM MARGENS, FOLHAS NUMERADAS, PAUTADO FRETE E VERSO, GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M ² . DIMENSÕES APROX.: 200X298MM.	233	UND	PÁGINAS BRASIL	20,99	4.386,91
Total:						12.536,16

LOTE 02

Item	Discriminação	Qtd.	Und.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
002	ALFINETE COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA, DIÂMETRO DA CABEÇA DE 4MM, DIÂMETRO DO ARAME DE 0,60MM, FABRICADO EM AÇO NIQUELADO. COMPRIMENTO DE 32 A 35MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	33	CX	KAZ	7,00	231,00
003	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0, FABRICADO EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO APROX.: 2,7CM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	56	CX	SEKICH	6,00	336,00
Total:						567,00

LOTE 03

Item	Discriminação	Qtd.	Und.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
005	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, TINTA COR AZUL, CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA E ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA. MEDIDAS APROXIMADAS 11X6,5CM. CONTER SELO INMETRO.	201	UND	KAZ	4,68	940,68
273	TINTA AZUL PARA CARIMBO, COMPOSIÇÃO HOMOGENEA, A BASE DE ÁGUA, COM SECAGEM RÁPIDA APÓS CARIMBAGEM, ACONDICIONADO EM TUBOS PLÁSTICOS, COM BICO APLICADOR E TAMPA. EMBALAGEM COM 40 ML. CONTER SELO INMETRO.	129	UND	RADEX	3,20	412,80
274	TINTA PRETA PARA CARIMBO, COMPOSIÇÃO HOMOGENEA, À BASE DE ÁGUA, COM SECAGEM RÁPIDA APÓS CARIMBAGEM, ACONDICIONADO EM TUBOS PLÁSTICOS, COM BICO APLICADOR E TAMPA. EMBALAGEM COM 40 ML. CONTER SELO INMETRO.	133	UND	RADEX	3,20	425,60
Total:						1.779,08

LOTE 15

Item	Discriminação	Qtd.	Und.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
062	CLIPS GALVANIZADOS Nº 2/0, FORMATO PARALELO, CONFECIONADO EM ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL, SEM OXIDAÇÕES, NIQUELADO, RESISTENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO.	341	CX	FIX PAPER	1,93	658,13
063	CLIPS GALVANIZADOS Nº 3/0, FORMATO PARALELO, CONFECIONADO EM ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL, SEM OXIDAÇÕES, NIQUELADO, RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 500G. CONTER SELO INMETRO.	120	CX	FIX PAPER	5,00	600,00
064	CLIPS GALVANIZADOS Nº 6/0, FORMATO PARALELO, CONFECIONADO EM ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL, SEM OXIDAÇÕES, NIQUELADO, RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 500G. CONTER SELO INMETRO.	131	CX	FIX PAPER	8,00	1.048,00
065	CLIPS GALVANIZADOS Nº 8/0, FORMATO PARALELO, CONFECIONADO EM ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL, SEM OXIDAÇÕES, NIQUELADO, RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 500G. CONTER SELO INMETRO.	114	CX	FIX PAPER	8,00	912,00
Total:						3.218,13

LOTE 20

Item	Discriminação	Qtd.	Und.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
115	FILTRO LISO NA COR AMARELA, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M.	100	UND	SANTA FÉ	13,80	1.380,00
116	FILTRO LISO NA COR AZUL, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M.	100	UND	SANTA FÉ	13,80	1.380,00

Cataguases

117	FILTRO LISO NA COR BEGE, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M.	100	UND	SANTA FÉ	13,80	1.380,00
118	FILTRO LISO NA COR BRANCO, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M.	100	UND	SANTA FÉ	13,80	1.380,00
119	FILTRO LISO NA COR LARANJA, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M.	100	UND	SANTA FÉ	13,80	1.380,00
120	FILTRO LISO NA COR LILÁS, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M.	90	UND	SANTA FÉ	13,80	1.242,00
121	FILTRO LISO NA COR MARROM, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M.	100	UND	SANTA FÉ	13,80	1.380,00
122	FILTRO LISO NA COR PRETO, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M.	100	UND	SANTA FÉ	13,80	1.380,00
123	FILTRO LISO NA COR ROSA, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M.	100	UND	SANTA FÉ	13,60	1.360,00
124	FILTRO LISO NA COR VERDE, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M.	100	UND	SANTA FÉ	13,80	1.380,00
125	FILTRO LISO NA COR VERMELHO, TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,50X1,40M.	100	UND	SANTA FÉ	13,80	1.380,00

Total: 15.022,00

LOTE 35						
Item	Discriminação	Qtd.	Und.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total

</tbl_struct

	CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT/NBR 15236					
049	CANETA MARCA TEXTO COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO E TAMPA REMOVÍVEL NA COR DA TINTA. PONTA CHANFRADA, TINTA TRANSPARENTE E LUMINOSA COM SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICA. CAIXA COM 12 UNIDADES. CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT/NBR 15236	112	CX	FUTURO	6,31	706,72
050	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO E TAMPA REMOVÍVEL NA COR DA TINTA. PONTA CHANFRADA, TINTA TRANSPARENTE E LUMINOSA COM SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICA. CAIXA COM 12 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236.	447	CX	MAXPRINT	4,80	2.145,60
				Total:	4.238,32	

LOTE 09						
Item	Discriminação	Qtd.	Und.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
008	APONTADOR RETANGULAR PARA LÁPIIS, FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM FURO CÔNICO COM DIÂMETRO DE APROX. 8 MM, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO AFIADO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, DÉPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40X22X15 MM. CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT/NBR 15236	325	UND	FUTURO	0,50	162,50
009	APONTADOR DE LÁPIIS TIPO ESCOLAR, FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM FURO CÔNICO COM DIÂMETRO DE APROX. 8 MM, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO AFIADO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, SEM DÉPÓSITO. CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT/NBR 15236	1115	UND	FUTURO	0,16	178,40
				Total:	340,90	

LOTE 26						
Item	Discriminação	Qtd.	Und.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
152	GRAMPO 23/13, FABRICADO EM ARAME GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA. CAIXA COM 5000 UNIDADES.	44	CX	BRW	13,49	593,56
153	GRAMPO 23/24, FABRICADO EM ARAME GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA. CAIXA COM 1000 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO.	41	CX	BRW	24,00	984,00
154	GRAMPO 23/8, FABRICADO EM ARAME GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA. CAIXA COM 5000 UNIDADES.	37	CX	BRW	12,60	466,20
155	GRAMPO 26/6, FABRICADO EM ARAME GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA. CAIXA COM 5000 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO.	664	CX	MAXPRINT	2,60	1.726,40
				Total:	3.770,16	

LOTE 29						
Item	Discriminação	Qtd.	Und.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
172	PAPEL SULFITE A4 - 210X297MM, COR AMARELA, GRAMATURA MÍNIMA 75G/M2. EMBALAGEM PLÁSTICA POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO COR DA FOLHA. PACOTE 100 FOLHAS. . CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBRNM ISO216 E 536.	313	PCT	SUZANO	5,42	1.696,46
173	PAPEL SULFITE A4 - 210X297MM, COR AZUL, GRAMATURA MÍNIMA 75G/M2. EMBALAGEM PLÁSTICA POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO COR DA FOLHA. PACOTE 100 FOLHAS. . CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBRNM ISO216 E 536.	13	PCT	SUZANO	5,42	70,46
174	PAPEL SULFITE A4 - 210X297MM, COR ROSA, GRAMATURA MÍNIMA 75G/M2. EMBALAGEM PLÁSTICA POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO COR DA FOLHA. PACOTE 100 FOLHAS. . CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBRNM ISO216 E 536.	313	PCT	SUZANO	5,42	1.696,46
175	PAPEL SULFITE A4 - 210X297MM, COR VERDE, GRAMATURA MÍNIMA 75G/M2. EMBALAGEM PLÁSTICA POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO COR DA FOLHA. PACOTE 100 FOLHAS. . CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBRNM ISO216 E 536.	313	PCT	SUZANO	5,42	1.696,46
				Total:	5.159,84	

LOTE 31						
Item	Discriminação	Qtd.	Und.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
200	PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO ESTREITO (6CM) COM PORTA ETIQUETA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPA EM CARTÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, NA COR PRETA, MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS, BORDA INFERIOR EM AÇO. DIMENSÕES APROX.: 34X28CM COM 6CM DE LOMBO.	100	UND	FRAMA	11,10	1.110,00
201	PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO (10CM) COM PORTA ETIQUETA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPA EM CARTÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, NA COR PRETA, MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS, BORDA INFERIOR EM AÇO. DIMENSÕES APROX.: 34X28CM COM 10CM DE LOMBO.	110	UND	FRAMA	11,10	1.221,00
				Total:	2.331,00	

LOTE 39						
Item	Discriminação	Qtd.	Und.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
255	TELA PARA PINTURA, DIMENSÕES DE 30X40CM, TELA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA COM TEXTURA UNIFORME, GRAMPEADA NA PARTE DE TRÁS, CHASSI EM MADEIRA COM ESPESSURA DE 1,3 A 2CM.	550	UND	CORTIARTE	9,58	5.269,00
256	EM MADEIRA COM ESPESSURA DE 1,3 A 2CM.	550	UND	CORTIARTE	30,97	17.033,50
				Total:	22.302,50	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 11 de novembro de 2025 e término em 10 de novembro de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2025.

Cataguases, 11 de novembro de 2025.

Jose Henrique/Prefeito de Cataguases

Brenda Gomes de Carvalho/Empresária

Alcino Rodrigues Carvalho/Procurador Geral do Município

José Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos

Marilda Matias de Souza Silva/Sec. de Educação

Daniel Renault de Castro/Sec. de Administração

Mariely Martins Costa/Sec. de Desenvolvimento Social

Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes

José Maria Magalhães Sasso/Sec. de Obras

Marília Matias de Souza/Chefe de Gabinete

Rafael Resende Nogueira/Sec. de Agricultura e M. Ambiente

Tiago Rodrigues de Souza Reis/Sec. de Fazenda

Ricardo Henrique Castro de Mattos/Sec. Desenv. Econ. Gestão Inst.

Rosângela Moreira Lima Costa/Sec. de Cultura

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Murilo de Paula Abrita

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 11 de novembro de 2025 e término em 10 de novembro de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2025.

Cataguases, 11 de novembro de 2025.

Jose Henrique/Prefeito de Cataguases

João Vitor Simões Grossi/Empresário

Alcino Rodrigues Carvalho/Procurador Geral do Município

José Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos

Marilda Matias de Souza Silva/Sec. de Educação

Daniel Renault de Castro/Sec. de Administração

Mariely Martins Costa/Sec. de Desenvolvimento Social

Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes

José Maria Magalhães Sasso/Sec. de Obras

Marília Matias de Souza/Chefe de Gabinete

Rafael Resende Nogueira/Sec. de Agricultura e M. Ambiente

Tiago Rodrigues de Souza Reis/Sec. de Fazenda

Ricardo Henrique Castro de Mattos/Sec. Desenv. Econ. Gestão Inst.

Rosângela Moreira Lima Costa/Sec. de Cultura

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

Defensora da Ata: DIDÁQUE EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material escolar, material de expediente, artigos e utensílios para escritório e materiais para artesanato, para atender as demandas de diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

ITENS LICITADOS ISOLADOS QUE NÃO PERTENCEM AOS LOTES						
<tr

	CONTER SELO INMETRO, DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 15236.					
238	PRIMER PARA METAIS, PET E VIDRO, À BASE D'ÁGUA, COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO EM ALUMÍNIOS, FERRO E SUPERFÍCIES GALVANIZADAS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 3M². GALÃO DE NO MÍNIMO 900 ML.	70	UND	IMPORT	8,45	591,50
257	TESOURA DE PICOTAR, LÂMINA SERRILHADA (ZIG ZAG) EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PRETO, EM POLIPROPILENO, MEDIDA APROX.: 22CM.	74	UND	MASTER	41,00	3.034,00
	Total:				17.825,99	

LOTE 18						
Item	Discriminação	Qtd.	Und.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
092	E.V.A. LISO NA COR AZUL, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM, PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO.	240	PCT	BRW	9,75	2.340,00
093	E.V.A. LISO NA COR BEGE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM, PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO.	140	PCT	BRW	9,75	1.365,00
094	E.V.A. LISO NA COR BRANCO, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM, PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO.	140	PCT	BRW	9,75	1.365,00
095	E.V.A. GLITTER AZUL, E.V.A. NA COR AZUL COM APlicaçãO DE GLITTER EM TODA A SUPERFíCIE DE UMA DAS FACES, GLITTER NA COR AZUL BRILHANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM, PACOTE COM 5 FOLHAS.	169	PCT	BRW	9,75	1.647,75
096	E.V.A. GLITTER BRANCO, E.V.A. NA COR BRANCA COM APlicaçãO DE GLITTER EM TODA A SUPERFíCIE DE UMA DAS FACES, GLITTER NA COR BRANCA BRILHANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM, PACOTE COM 5 FOLHAS.	132	PCT	BRW	13,59	1.793,88
097	E.V.A. GLITTER DOURADO, E.V.A. NA COR DOURADA COM APlicaçãO DE GLITTER EM TODA A SUPERFíCIE DE UMA DAS FACES, GLITTER NA COR DOURADO BRILHANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM, PACOTE COM 5 FOLHAS.	132	PCT	BRW	13,59	1.793,88
098	E.V.A. GLITTER ROSA, E.V.A. NA COR ROSA COM APlicaçãO DE GLITTER EM TODA A SUPERFíCIE DE UMA DAS FACES, GLITTER NA COR ROSA BRILHANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM, PACOTE COM 5 FOLHAS.	132	PCT	BRW	13,59	1.793,88
099	E.V.A. GLITTER VERDE, E.V.A. NA COR VERDE COM APlicaçãO DE GLITTER EM TODA A SUPERFíCIE DE UMA DAS FACES, GLITTER NA COR VERDE BRILHANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO,	132	PCT	BRW	13,59	1.793,88

	ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 5 FOLHAS.					
100	E.V.A. GLITTER VERMELHO, E.V.A. NA COR VERMELHA COM APlicaçãO DE GLITTER EM TODA A SUPERFíCIE DE UMA DAS FACES, GLITTER NA COR VERMELHA BRILHANTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 5 FOLHAS.	142	PCT	BRW	13,59	1.929,78
101	E.V.A. LISO NA COR AZUL, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO.	142	PCT	BRW	13,59	1.929,78
106	E.V.A. LISO NA COR LARANJA, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO.	141	PCT	BRW	9,75	1.374,75
107	E.V.A. LISO NA COR LILÁS, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO.	162	PCT	BRW	9,75	1.579,50
108	E.V.A. LISO NA COR MARROM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO.	162	PCT	BRW	9,75	1.579,50
109	E.V.A. LISO NA COR PRETA, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO.	132	PCT	BRW	9,75	1.287,00
110	E.V.A. LISO NA COR ROSA, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO.	142	PCT	BRW	9,75	1.384,50
111	E.V.A. LISO NA COR ROXO, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO.	132	PCT	BRW	9,75	1.287,00
112	E.V.A. LISO NA COR VERDE, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO.	212	PCT	BRW	9,75	2.067,00
113	E.V.A. LISO NA COR VERMELHA, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, DIMENSÕES APROX.: 40X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. SELO INMETRO.	152	PCT	BRW	9,75	1.482,00

Total: 29.794,08

LOTE 23						
Item	Discriminação	Qtd.	Und.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
143	GARRAFA TÉRMICA 5L, CORPO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ROLHA DOSADORA, COPO SUPERIOR ROSQUEÁVEL, ISOLAMENTO TÉRMICO.	37	UND	ANTARES	27,50	1.017,50
144	GARRAFA TÉRMICA 1L, CORPO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ROLHA	106	UND			

DOSADORA, COPO SUPERIOR ROSQUEÁVEL, ISOLAMENTO TÉRMICO E AMPOLA DE VIDRO.		SOPRANO	22,05	2.337,30
			Total:	3.354,80

Total: 3.354,80

LOTE 28						
Item	Discriminação	Qtd.	Und.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total

163	LÁPIS DE COR 36 CORES VARIADAS, CORPO SEXTAVADO OU HEXAGONAL, PRODUZIDO EM MADEIRA MACIA E SEM NÓS, RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS, POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELEVLÉ NO CORPO DO LÁPIS CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS DOS LÁPIS: 175MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIÂMETRO, CAIXA COM 36 LÁPIS. CERTIFICADO PELO INMETRO. ABNT/NBR 15236.	100	CX	LEO LEO	16,08	1.608,00
164	LÁPIS DE COR 12 CORES VARIADAS, CORPO SEXTAVADO OU HEXAGONAL, PRODUZIDO EM MADEIRA MACIA E SEM NÓS, RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS, POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELEVLÉ NO CORPO DO LÁPIS CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS DOS LÁPIS: 175MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIÂMETRO, CAIXA COM 12 LÁPIS. CERTIFICADO PELO INMETRO. ABNT/NBR 15236.	2290	CX	BRW	2,76	6.320,40

Total: 7.928,40

Total: 2.637,18

LOTE 33						
Item	Discriminação	Qtd.	Und.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total

208	PASTA ABA COM ELÁSTICO, COR AZUL, FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LOMBO DE 40MM, FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, DIMENSÕES APROX.: 335X245X40MM.	360	UND	POLIBRAS	1,82	655,20
209	PASTA ABA COM ELÁSTICO, COR PRETA, FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LOMBO DE 40MM, FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, DIMENSÕES APROX.: 335X245X40MM.	430	UND	POLIBRAS	1,82	782,60
212	PASTA ABA COM ELÁSTICO, COR CRISTAL, FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LOMBO DE 30MM, FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, DIMENSÕES APROX.: 335X245X30MM.	659	UND	POLIBRAS	1,82	1.199,38

Total: 2.637,18

LOTE 40						
Item	Discriminação	Qtd.	Und.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total

258	TESOURA PARA USO ESCOLAR (SEM PONTA), LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL,	1027

	TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA REDONDA EM POLIÉSTER COM 3MM.				
166	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, RECARREGÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,5ML, CORPO EM PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA DE FELTRO, CHANFRADA, ESPESSURA DE 8MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E RESINAS SOLVENTES. CAIXA COM 12 UNIDADES.	108	UND	MASTERPRINT	1,83 197,64
219	PINCÉL ATÔMICO COR PRETA, INDELEVL, CORPO PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA DE FELTRO, CHANFRADA, ESPESSURA DE 8MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E RESINAS SOLVENTES. CAIXA COM 12 UNIDADES.	115	CX	JOCAR	18,10 2.081,50
220	PINCÉL ATÔMICO COR VERMELHA, INDELEVL, CORPO PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA DE FELTRO, CHANFRADA, ESPESSURA DE 8MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E RESINAS SOLVENTES. CAIXA COM 12 UNIDADES.	110	CX	JOCAR	18,10 1.991,00
221	PINCÉL ATÔMICO COR AZUL, INDELEVL, CORPO PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA DE FELTRO, CHANFRADA, ESPESSURA DE 4 A 4,5MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E RESINAS SOLVENTES. CAIXA COM 12 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO, DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 15236	118	CX	JOCAR	18,10 2.135,80
222	PINCÉL ATÔMICO COR PRETA, INDELEVL, CORPO PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA DE FELTRO, CHANFRADA, ESPESSURA DE 4 A 4,5MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E RESINAS SOLVENTES. CAIXA COM 12 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO, DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 15236	113	CX	JOCAR	18,10 2.045,30
223	PINCÉL ATÔMICO COR VERMELHA, INDELEVL, CORPO PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA DE FELTRO, CHANFRADA, ESPESSURA DE 4 A 4,5MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E RESINAS SOLVENTES. CAIXA COM 12 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO, DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 15236.	130	CX	JOCAR	18,10 2.353,00
234	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA, RECARREGÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,5ML, CORPO EM PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA REDONDA EM POLIÉSTER COM 2MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	52	PCT	MASTERPRINT	18,10 941,20
					Total: 17.830,47

	MINIMA DE 120G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 47,5X66CM. PACOTE COM 20 FOLHAS. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 5339.				12,48	2.808,00
192	PAPEL CREPOM NA COR AMARELA, TEXTURA RUGOSA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48CM X 2M. PACOTE COM 10 UNIDADES.	250	PCT	ARTCLOC	9,00	2.250,00
193	PAPEL CREPOM EM CORES VARIADAS, TEXTURA RUGOSA, OBRIGATÓRIO AS CORES AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48CM X 2M. PACOTE COM 10 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR 15236.	2250	PCT	ARTFLOC	9,00	20.250,00
194	PAPEL CREPOM NA COR VERMELHA, TEXTURA RUGOSA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48CM X 2M. PACOTE COM 10 UNIDADES.	250	PCT	ARTFLOC	9,00	2.250,00
195	PAPEL DE SEDA LISO, CORES SORTIDAS, GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M2, CADA PACOTE DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10 UNIDADES DE CORES SEMELHANTES. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48X60CM. OBRIGATÓRIO AS CORES AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO BRANCO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	226	PCT	ARTFLOC	20,80	4.700,80
						Total: 201.048,18

LOTE 19						
Item	Discriminação	Qtd.	Und.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
082	ENVELOPE TIPO OFÍCIO COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, DIMENSÕES APROX.: 114X229 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	275	CX	SCRITY	13,00	3.575,00
083	ENVELOPE TIPO SACO COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, DIMENSÕES APROX.: 240X340MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	249	PCT	SCRITY	41,60	10.358,40
084	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT COR NATURAL, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, DIMENSÕES APROX.: 162X229MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	2033	CX	SCRITY	18,20	37.000,60
086	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT COR NATURAL, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, DIMENSÕES APROX.: 250X350MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	2052	PCT	SCRITY	33,80	69.357,60
087	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT COR NATURAL, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, DIMENSÕES APROX.: 310x410MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	2120	PCT	SCRITY	58,50	124.020,00
085	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT COR NATURAL, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, DIMENSÕES APROX.: 229X324MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	2285	PCT	SCRITY	31,20	71.292,00
						Total: 315.603,60

LOTE 21						
Item	Discriminação	Qtd.	Und.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
127	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MONOFACE, COMPOSTA DE FILME DE POLIPROPILENO BIOPRENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, ROLO COM AS DIMENSÕES DE 45MM X	267	PCT	KORETECH	8,84	2.360,28

INMETRO.						
235	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE APROX. 11,2 MM DE DIÂMETRO, CORPO EM POLIPROPILENO, BICO PROTECTOR DE SILICONE, GATILHO ATÔMICO, CHAVE LIGA/DESLIGA LUMINOSA, ENCAIXE PARA GANCHEIRA, POTÊNCIA: 12 A 18W. BIVOLT: 127-240V. SELO INMETRO.	155	UND	HAI BRASIL	12,78	1.980,90
236	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE APROX. 7,5 MM DE DIÂMETRO, CORPO EM POLIPROPILENO, BICO PROTECTOR DE SILICONE, GATILHO ATÔMICO, CHAVE LIGA/DESLIGA LUMINOSA, ENCAIXE PARA GANCHEIRA, POTÊNCIA: 10 A 12W. BIVOLT: 127-240V. SELO INMETRO.	153	UND	HAI BRASIL	10,65	1.629,45
	Total: 13.029,15					

45M EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES SELO INMETRO.						
128	FITA ADESIVA COLORIDA, MONOFACE, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BIOPRENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, NAS CORES VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE, ROLO COM AS DIMENSÕES DE 12MM X 10M.	928	UND	KORETECH	0,61	566,08
129	FITA ADESIVA TIPO CREPE, NA COR BEGE, MONOFACE, FITA DE PAPEL CREPE ESPECIALMENTE TRATADO, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, ROLO COM AS DIMENSÕES DE 12MM X 50M. SELO INMETRO.	889	UND	KORETECH	2,72	2.418,08
130	FITA ADESIVA TIPO CREPE, NA COR BEGE, MONOFACE, FITA DE PAPEL CREPE ESPECIALMENTE TRATADO, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, ROLO COM AS DIMENSÕES DE 50MM X 50M. SELO INMETRO.	365	UND	KORETECH	7,14	2.606,10
131	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MONOFACE, COMPOSTA DE FILME DE POLIPROPILENO BIOPRENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, ROLO COM AS DIMENSÕES DE 12MM X 50M. EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES. SELO INMETRO.	169	PCT	KORETECH	6,71	1.133,99
132	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MONOFACE, COMPOSTA DE FILME DE POLIPROPILENO BIOPRENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, ROLO COM AS DIMENSÕES DE 48MM X 50M. SELO INMETRO.	615	UND	KORETECH	2,21	1.359,15
140	FITA DUPLA FACE COMPOSTA DE FILME DE POLIPROPILENO BIOPRENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS, LINER DE PAPEL SILICONADO (ANTI ADERENTE), ROLO COM AS DIMENSÕES DE 22MM X 10M. SELO INMETRO.	157	RL	KORETECH	3,50	549,50
	Total: 10.993,18					

LOTE 24						
Item	Discriminação	Qtd.	Und.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
145	GIZ PARA QUADRO NEGRO, COR BRANCA, EM FORMATO DE BASTONETES, ATÓXICO, FABRICADO COM CARBONATO DE CÁLCIO, ANTIALÉRGICO (APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DERMATOLÓGICA). CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 64 BASTONETES. SELO INMETRO.	110	CX	DELTA	3,34	367,40
147	GIZ PARA QUADRO NEGRO, CORES VARIADAS, EM FORMATO DE BASTONETES, ATÓXICO, FABRICADO COM CARBONATO DE CÁLCIO, ANTIALÉRGICO (APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DERMATOLÓGICA). CORES OBRIGATÓRIAS AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 64 BASTONETES. CONTER SELO INMETRO.	210	CX	DELTA	4,59	963,90
	Total: 1.331,30					

LOTE 32						
Item	Discriminação	Qtd.	Und.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
204	PASTA ABA COM ELÁSTICO, COR AMARELA, FABRICADO EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO, GRAMATURA DE 250 A 270G/M ² , FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, REFORÇADA COM ILHOS. DIMENSÕES APROX.: 330X25MM.	450	UND	TP	1,73	778,50
205	PASTA ABA COM ELÁSTICO, COR AZUL, FABRICADO EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO, GRAMATURA DE 250 A 270G/M ² , FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, REFORÇADA COM ILHOS. DIMENSÕES APROX.: 330X25MM.	600	UND	TP	1,73	1.038,00</td

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 11 de novembro de 2025 e término em 10 de novembro de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2025.

Cataguases, 11 de novembro de 2025.

José Henrques/Prefeito de Cataguases

Paulo Henrique Muniz Costa/Empresário

Alcino Rodrigues Carvalho/Procurador Geral do Município

José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos

Marilda Matias de Souza Silva/Sec. de Educação

Daniel Renault de Castro/Sec. de Administração

Marely Martins Costa/Sec. de Desenvolvimento Social

Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes

José Maria Magalhães Sasso/Sec. de Obras

Murilo Matias de Souza/Chefe de Gabinete

Rafael Resende Nogueira/Sec. de Agricultura e M. Ambiente

Tiago Rodrigues de Souza Reis/Sec. de Fazenda

Ricardo Henrique Castro de Mattos/Sec. Desenv. Econ. Gestão Inst.

Rosângela Moreira Lima Costa/Sec. de Cultura

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Murilo de Paula Abrita

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025**

Detentora da Ata: M3. BUSINESS GROUP LTDA

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material escolar, material de expediente, artigos e utensílios para escritório e materiais para artesanato, para atender as demandas de diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

ITENS LICITADOS ISOLADOS QUE NÃO PERTENCEM AOS LOTES					
Item	Discriminação	Qtd.	Und.	Marca	Vr. Total
213	PEN DRIVE COM MEMÓRIA DE 8GB, CORPO METÁLICO, CONEXÃO USB 3.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8GB, COMPATÍVEL COM SISTEMAS LINUX E WINDOWS.	157	UND	H'MASTON/AGOLD	14,50 2.276,50
Total: 2.276,50					

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 11 de novembro de 2025 e término em 10 de novembro de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2025.

Cataguases, 11 de novembro de 2025.

José Henrques/Prefeito de Cataguases

Matheus Alexandre Grano/Empresário

Alcino Rodrigues Carvalho/Procurador Geral do Município

José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos

Marilda Matias de Souza Silva/Sec. de Educação

Daniel Renault de Castro/Sec. de Administração

Marely Martins Costa/Sec. de Desenvolvimento Social

Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes

José Maria Magalhães Sasso/Sec. de Obras

Murilo Matias de Souza/Chefe de Gabinete

Rafael Resende Nogueira/Sec. de Agricultura e M. Ambiente

Tiago Rodrigues de Souza Reis/Sec. de Fazenda

Ricardo Henrique Castro de Mattos/Sec. Desenv. Econ. Gestão Inst.

Rosângela Moreira Lima Costa/Sec. de Cultura

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Murilo de Paula Abrita

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025**

Detentora da Ata: N & C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS LTDA

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material escolar, material de expediente, artigos e utensílios para escritório e materiais para artesanato, para atender as demandas de diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

ITENS LICITADOS ISOLADOS QUE NÃO PERTENCEM AOS LOTES					
Item	Discriminação	Qtd.	Und.	Marca	Vr. Total
196	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE GLOSSY, GRAMATURA MINIMA DE 180G/M2, FORMATO A4 - 210X297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	132	PCT	MASTERPRINT	11,99 1.582,68
Total: 1.582,68					

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 11 de novembro de 2025 e término em 10 de novembro de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2025.

Cataguases, 11 de novembro de 2025.

José Henrques/Prefeito de Cataguases

Danilo Cordeiro de Souza/Empresário

Alcino Rodrigues Carvalho/Procurador Geral do Município

José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos

Marilda Matias de Souza Silva/Sec. de Educação

Daniel Renault de Castro/Sec. de Administração

Marely Martins Costa/Sec. de Desenvolvimento Social

Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes

José Maria Magalhães Sasso/Sec. de Obras

Murilo Matias de Souza/Chefe de Gabinete

Rafael Resende Nogueira/Sec. de Agricultura e M. Ambiente

Tiago Rodrigues de Souza Reis/Sec. de Fazenda

Ricardo Henrique Castro de Mattos/Sec. Desenv. Econ. Gestão Inst.

Rosângela Moreira Lima Costa/Sec. de Cultura

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Murilo de Paula Abrita

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025**

Detentora da Ata: STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADE LTDA

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material escolar, material de expediente, artigos e utensílios para escritório e materiais para artesanato, para atender as demandas de diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

ITENS LICITADOS ISOLADOS QUE NÃO PERTENCEM AOS LOTES					
Item	Discriminação	Qtd.	Und.	Marca	Vr. Total
246	SACO PLÁSTICO 15X25CM, TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 60 MICRAS, COMPOSIÇÃO RESINAS DE POLIETILENO E ADITIVOS. PACOTE COM 1KG.	38	PCT	N & C	22,50 855,00
247	SACO PLÁSTICO 20X30CM, TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 60 MICRAS, COMPOSIÇÃO RESINAS DE POLIETILENO E ADITIVOS. PACOTE COM 1KG.	38	PCT	N & C	22,50 855,00
Total: 9.302,50					

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 11 de novembro de 2025 e término em 10 de novembro de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2025.

Cataguases, 11 de novembro de 2025.

José Henrques/Prefeito de Cataguases

Danilo Cordeiro de Souza/Empresário

Alcino Rodrigues Carvalho/Procurador Geral do Município

José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos

Marilda Matias de Souza Silva/Sec. de Educação

Daniel Renault de Castro/Sec. de Administração

Marely Martins Costa/Sec. de Desenvolvimento Social

Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes

José Maria Magalhães Sasso/Sec. de Obras

Murilo Matias de Souza/Chefe de Gabinete

Rafael Resende Nogueira/Sec. de Agricultura e M. Ambiente

Tiago Rodrigues de Souza Reis/Sec. de Fazenda

Ricardo Henrique Castro de Mattos/Sec. Desenv. Econ. Gestão Inst.

Rosângela Moreira Lima Costa/Sec. de Cultura

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Murilo de Paula Abrita

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025**

Detentora da Ata: PAPA DOCE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material escolar, material de expediente, artigos e utensílios para escritório e materiais para artesanato, para atender as demandas de diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

ITENS LICITADOS ISOLADOS QUE NÃO PERTENCEM AOS LOTES					
Item					

Marilda Matias de Souza Silva/Sec. de Educação
 Daniel Renault de Castro/Sec. de Administração
 Mirely Martins Costa/Sec. de Desenvolvimento Social
 Víncius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
 Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes
 José Maria Magalhães Sasso/Sec. de Obras
 Murilo Matias de Souza/Chefe de Gabinete
 Rafael Resende Nogueira/Sec. de Agricultura e M. Ambiente
 Tiago Rodrigues de Souza Reis/Sec. de Fazenda
 Ricardo Henrique Castro de Mattos/Sec. Desenv. Econ. Gestão Inst.
 Rosângela Moreira Lima Costa/Sec. de Cultura
 Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Murilo de Paula Abrifa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 321/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2025

Defensora da Ata: TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material escolar, material de expediente, artigos e utensílios para escritório e materiais para artesanato, para atender as demandas de diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

LOTE 12

Item	Discriminação	Qtd.	Und.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
029	CADERNO 10 MATERIAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, ENCADERNACAO ESPIRAL METALICA, 200 FOLHAS, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MINIMA DE 56G/M2, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES APROX.: 200X275 MM. CONTER SELO INMETRO. CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR . DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236	205	UND	JANDAIA	13,84	2.837,20
030	CADERNO BROCHURA ¼ 96 FOLHAS, CAPA MALEÁVEL COM GRAMATURA MINIMA DE 250G/M2, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MINIMA DE 56G/M2, GRAMPEADO, TIPO VERTICAL, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES APROX.: 140X200MM. NBR15236	370	UND	JANDAIA	2,66	984,20
031	CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS, CAPA MALEÁVEL COM GRAMATURA MINIMA DE 250G/M2, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MINIMA DE 56G/M2, GRAMPEADO, TIPO VERTICAL, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES APROX.: 200X275MM. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236	2320	UND	JANDAIA	4,43	10.277,60
032	CADERNO BROCHURA ¼ 60 FOLHAS, CAPA MALEÁVEL COM GRAMATURA MINIMA DE 250G/M2, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MINIMA DE 56G/M2, GRAMPEADO, TIPO VERTICAL, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES APROX.: 140X200MM. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236	1810	UND	JANDAIA	1,81	3.276,10
033	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, CAPA MALEÁVEL COM GRAMATURA MINIMA DE 250G/M2, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MINIMA DE 56G/M2, GRAMPEADO, TIPO VERTICAL, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES APROX.: 200X275MM. NBR15236	370	UND	JANDAIA	5,25	1.942,50

034	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS, CAPA MALEÁVEL COM GRAMATURA MINIMA DE 250G/M2, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MINIMA DE 56G/M2, GRAMPEADO, TIPO VERTICAL, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES APROX.: 200X275MM. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236	2320	UND	JANDAIA	3,41	7.911,20
035	CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA 60 FOLHAS, CAPA MALEÁVEL COM GRAMATURA MINIMA DE 250G/M2, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MINIMA DE 56G/M2, GRAMPEADO, TIPO VERTICAL, DIMENSÕES APROX.: 200X275MM. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236	1310	UND	JANDAIA	3,41	4.467,10
036	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MINIMA DE 56G/M2, TIPO VERTICAL, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES APROX.: 200X275MM. NBR15236	490	UND	JANDAIA	7,09	3.474,10
037	CADERNO CAPA DURA ¼ PEQUENO 96 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MINIMA DE 56G/M2, TIPO VERTICAL, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES APROX.: 140X200MM. NBR15236	440	UND	JANDAIA	4,42	1.944,80
038	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA ¼ 96 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, ENCADERNACAO ESPIRAL METALICA, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MINIMA DE 56G/M2, TIPO VERTICAL, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES APROX.: 140X200MM.. NBR15236	382	UND	JANDAIA	5,58	2.131,56

Total: 39.246,36

VALIDAÇÃO, Formalização da ATA de Registro de Preços e Cadastro Reserva: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 11 de novembro de 2025 e término em 10 de novembro de 2026 podendo ser prorrogada conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2025.

Cataguases, 11 de novembro de 2025.

José Henrique/Prefeito de Cataguases

Evandro Farias da Silva/Impressário

Alcino Rodrigues Carvalho/Procurador Geral do Município

Jose de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos

Marilda Matias de Souza Silva/Sec. de Educação

Daniel Renault de Castro/Sec. de Administração

Mirely Martins Costa/Sec. de Desenvolvimento Social

Víncius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes

José Maria Magalhães Sasso/Sec. de Obras

Murilo Matias de Souza/Chefe de Gabinete

Rafael Resende Nogueira/Sec. de Agricultura e M. Ambiente

Tiago Rodrigues de Souza Reis/Sec. de Fazenda

Ricardo Henrique Castro de Mattos/Sec. Desenv. Econ. Gestão Inst.

Rosângela Moreira Lima Costa/Sec. de Cultura

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Murilo de Paula Abrifa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 322/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2025

Defensora da Ata: VOGAS MAGAZINE LTDA
OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material escolar, material de expediente, artigos e utensílios para escritório e materiais para artesanato, para atender as demandas de diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

ITENS LICITADOS ISOLADOS**QUE NÃO PERTENCEM AOS LOTES**

Item	Discriminação	Qtd.	Und.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
004	ALGODÃO HIDRÓFILO, FABRICADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO E ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES. ROLO COM 500G.	80	RL	APOLO	20,40	1.632,00
007	APAGADOR P/ QUADRO (NEGRO/VERDE) COM PORTA GIZ, CORPO EM MADEIRA, EM FORMATO DE CAIXA, COM TAMPA PARA ARMAZENAR O GIZ DE LOUSA E BASE EM FELTRO MACIO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 18X7X5CM. CONTER SELO INMETRO.	155	UND	ARTE/SOUZA	5,10	790,50
028	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40 PARA LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, DEVENDO TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS: 30X20X6MM. CAIXA COM 40 UNIDADES. CERTIFICAÇÃO INMETRO. ABNT/NBR 15236	285	CX	FUTURO	8,00	2.280,00
041	CALCULADORA ELETRÔNICA PORTÁTIL, DISPLAY INCLINADO COM 12 DÍGITOS, POSSUI BOTÃO LIGA/DESLIGA E AS QUATRO FUNÇÕES BÁSICAS - ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO, ALÉM DAS FUNÇÕES PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, INVERSÃO DE SINAL, TECLA GT (ACUMULADOR AUTOMÁTICO), DUPLO ZERO, TECLA MU (MARK-UP ACRESCIMO DE MARGEM PERCENTUAL). DEVE VIR ACOMPANHADA DE BATERIA. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	148	UND	BRW/ELGIN	18,50	2.738,00
079	CORRETIVA EM FITA 5MM X 6M, FITA CORRETIVA ATÓXICA E INODORA, COM DESIGN ERGONÔMICO, FÁCIL APLICAÇÃO E EXCELENTE ADERÊNCIA, COM SECAGEM IMEDIATA. CAIXA COM 12 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO.	53	CX	MASTER	27,40	1.452,20
081	ELÁSTICO STANDARD AMARELO, FABRICADO EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. PACOTE DE 500G. CONTER SELO INMETRO.	49	PCT	PREMIER	11,50	563,50
089	ESTOJO ESCOLAR PARA CANETAS, FABRICADO EM NYLON 600. PRETO LISO, COM ZIPER, 1 COMPARTIMENTO, DIMENSÕES APROX.: 21X10X5CM.	30	UND	MULT	4,80	144,00
146	GIZ DE CERA, CORES DIFERENTES, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTE DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGENEIA. DIÂMETRO MÍNIMO: 10MM, COMPRIMENTO MÍNIMO: 75MM. CORES OBRIGATÓRIAS PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBR15236.	1260	CX	PIRA	2,98	3.754,80
151	GRAMPO DE METAL TIPO TRILHO 80MM, MACHO/Fêmea, FABRICADO EM CHAPA DE	203	CX			

167	AÇO ESTANHADO, INDICAÇÃO PARA ATÉ 300 FOLHAS, PARA PASTA ARQUIVO. CAIXA COM 50 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO.	4120	CX	MAKE	2,81	11.577,20
171	MASSA DE MODELAR DO TIPO SOFT, 12 CORES VARIADAS (OBIGATÓRIO AS PRIMÁRIAS), CORES VIVAS, MACIA, EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 180G. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAL, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, ADITIVOS E PIGMENTOS. CORES OBRIGATÓRIAS AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO. CERTIFICADO PELO INMETRO. ABNT/NBR 5236	205	PCT	REPORT SUZANO	46,80	9.594,00
197	PAPEL SULFITE A3 - 297X420MM, COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA 75G/M2, EMBALAGEM PLÁSTICA POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO COR DA FOLHA. PACOTE 500 FOLHAS. CONTER SELO INMETRO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS NBRNM ISO216 E 536.	68	PCT	MASTER	9,16	622,88
202	PASTA CANALETA PARA PAPEL FORMATO A4, COR CRISTAL, EM POLIPRÓPILENO RESISTENTE, CANALETA E LOMBADA TRIANGULAR, DEVERÁ POSSUIR VÍNCO LATERAL PROPORCIONANDO O PERFEITO ENCAIXE DA CANALETA NO MOMENTO DA FIXAÇÃO DAS FOLHAS. CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS. DIMENSÕES APROX.: 307X220MM.	414	UND	ACP	1,32	546,48
237	PRANCHETA, FABRICADA EM MDF DE 3MM, PARA PAPEL A4, COM PRENDedor METÁLICO TRADICIONAL, ACABAMENTO NOS DOIS LADOS E CANTOS ARREDONDADOS. DIMENSÕES APROX.: 35X24CM.	350	UND	ARTE	4,08	1.428,00

Total: 38.292,84

LOTE 12

Item	Discriminação	Qtd.	Und.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total

<tbl_r cells="7" ix="2" maxcspan="1" max

	SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML.				
278	TINTA DE TECIDO COR AMARELO OURO, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML.	122	POTE	TEKBOND/ ACRILEX	13,90 1.695,80
279	TINTA DE TECIDO COR AMARELO PELE, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML.	122	POTE	TEKBOND/ ACRILEX	13,90 1.695,80
280	TINTA DE TECIDO COR AZUL TURQUESA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML.	122	POTE	TEKBOND/ ACRILEX	13,90 1.695,80
281	TINTA DE TECIDO COR LARANJA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML.	122	POTE	TEKBOND/ ACRILEX	13,90 1.695,80
282	TINTA DE TECIDO COR MAGENTA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML.	122	POTE	TEKBOND/ ACRILEX	13,90 1.695,80
283	TINTA DE TECIDO COR MARROM, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML.	122	POTE	TEKBOND/ ACRILEX	13,90 1.695,80
284	TINTA DE TECIDO COR ROSA ESCURO, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML.	122	POTE	TEKBOND/ ACRILEX	13,90 1.695,80
285	TINTA DE TECIDO COR VERDE FOLHA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA,	132	POTE	TEKBOND/ ACRILEX	13,90 1.834,80

	COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML.			ACRILEX		
286	TINTA DE TECIDO COR VERDE MUSGO, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML.	132	POTE	TEKBOND/ ACRILEX	13,90	1.834,80
287	TINTA DE TECIDO COR VIOLETA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE. POTE COM 250ML.	122	POTE	TEKBOND/ ACRILEX	13,90	1.695,80
Total:	22.601,40					

LOTE 45					
Item	Discriminação	Qty.	Und.	Marca	Vr. Unit
288	TINTA PVA COR AMARELA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA LÁTEX PVA, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS, PRESERVANTES, ADITIVOS E ÁGUA. POTE COM 37ML.	160	POTE	TEKBOND/ ACRILEX	7,00 1.120,00
289	TINTA PVA COR AZUL FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA LÁTEX PVA, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS, PRESERVANTES, ADITIVOS E ÁGUA. POTE COM 37ML CERTIFICADO	160	POTE	TEKBOND/ ACRILEX	7,00 1.120,00
290	TINTA PVA COR BRANCA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA LÁTEX PVA, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS, PRESERVANTES, ADITIVOS E ÁGUA. POTE COM 37ML.	170	POTE	TEKBOND/ ACRILEX	7,00 1.190,00
291	TINTA PVA COR PRETA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA LÁTEX PVA, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS, PRESERVANTES, ADITIVOS E ÁGUA. POTE COM 37ML.	160	POTE	TEKBOND/ ACRILEX	7,00 1.120,00

	COM 37ML.				
292	TINTA PVA COR VERDE, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA LÁTEX PVA, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS, PRESERVANTES, ADITIVOS E ÁGUA. POTE COM 37ML.	160	POTE	TEKBOND/ ACRILEX	7,00 1.120,00
293	TINTA PVA COR VERMELHA, FOSCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA LÁTEX PVA, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS, PRESERVANTES, ADITIVOS E ÁGUA. POTE COM 37ML.	160	POTE	TEKBOND/ ACRILEX	7,00 1.120,00
Total:	6.790,00				

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 11 de novembro de 2025 e término em 10 de novembro de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2025.

Cataguases, 11 de novembro de 2025.

José Henrique/Prefeito de Cataguases

Ailton Custodio/Empresário

Alcino Rodrigues Carvalho/Procurador Geral do Município

José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos

Marilda Matias de Souza Silva/Sec. de Educação

Daniel Renault de Castro/Sec. de Administração

Marely Martins Costa/Sec. de Desenvolvimento Social

Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes

José Mano Magalhães Sasso/Sec. de Obras

Murilo Matias de Souza/Chefe de Gabinete

Rafael Resende Nogueira/Sec. de Agricultura e M. Ambiente

Tiago Rodrigues de Souza Reis/Sec. de Fazenda

Ricardo Henrique Castro de Mattos/Sec. Desenv. Econ. Gestão Inst.

Rosângela Moreira Lima Costa/Sec. de Cultura

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

Detentora da Ata: VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material escolar, material de expediente, artigos e utensílios para escritório e materiais para artesanato, para atender as demandas de diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

LOTE 07					
Item	Discriminação	Qty.	Und.	Marca	Vr. Unit
016	BATERIA 3V MODELO CR-2025, NÃO RECARREGÁVEL, TENSÃO NOMINAL DE 3V, FORMATO MOEDA, SISTEMA ELETROQUÍMICO: LÍTIO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS CONSTANTES DA RESOLUÇÃO 401/2008 - CONAMA.	330	UND	MAXPRINT	1,70 561,00
017	BATERIA 9V, NÃO RECARREGÁVEL, ALCALINA, TENSÃO NOMINAL DE 9V, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 500MAH, SISTEMA ELETROQUÍMICO: DÍÓXIDO DE MANGANEZ E LÍTIO. DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS CONSTANTES DA RESOLUÇÃO 401/2008 - CONAMA.	330	UND	MAXPRINT	6,53 2.154,90

216	PILHA PEQUENA, MODELO AA, ALCALINAS, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 2300 MAH, TENSÃO NOMINAL 1,2V A 1,5 V, SISTEMA ELETROQUÍMICO: NAOH (HIDROXÍDO DE SÓDIO). DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS CONSTANTES DA RESOLUÇÃO 401/2008 - CONAMA. BLISTER COM 2 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO.	675	PCT	ELGIN	2,29	1.545,75
217	PILHA PALITO, MODELO AAA, ALCALINAS, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 1200 MAH, TENSÃO NOMINAL 1,2V A 1,5 V, SISTEMA ELETROQUÍMICO: NAOH (HIDROXÍDO DE SÓDIO). DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS CONSTANTES DA RESOLUÇÃO 401/2008 - CONAMA. BLISTER COM 4 UNIDADES. CONTER SELO INMETRO.	682	PCT	MAXPRINT	4,00	2.728,00
218	PILHA MÉDIA, MODELO C, ALCALINAS, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 8000 MAH, TENSÃO NOMINAL 1,2V A 1,5 V, SISTEMA ELETROQUÍMICO: NAOH (HIDROXÍDO DE SÓDIO). DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS CONSTANTES DA RESOLUÇÃO 401/2008 - CONAMA. BLISTER COM 2 UNIDADES.	160	PCT	MAXPRINT	10,40	1.664,00

Total: 8.653,65

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 11 de novembro de 2025 e término em 10 de novembro de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2025.

SOCIAL NA CIDADE DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência estipulada na cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 110/2024 e reajuste do valor conforme ofício nº 276 - CI/SEDESC da Secretaria de Desenvolvimento Social e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando a contagem a partir do dia 05 de dezembro de 2025 sendo o término em 04 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por interesse público, na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021.

DO VALOR E REAJUSTE O valor mensal reajustado da locação é de R\$ 5.234,00 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais), sendo o valor de R\$ 2.617,00 (dois mil, seiscentos e dezessete reais) pagos ao Osmar Souza Sexta e R\$ 2.617,00 (dois mil, seiscentos e dezessete reais) pagos à Fernanda Souza Sexta, tolizando o valor de R\$ 62.808,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e oito reais) por doze meses.

Índice IPCA: 4,68% conforme cláusula sétima do Contrato Administrativo considerando o IPCA acumulado dos 12 (doze) meses anteriores, referente ao item 01.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2025, compatível com a dotação a seguir: 2.007 - Fundo do Desenvolvimento Social - 2.062, Gestão Centralizada do Programa Bolsa Família - 3.39.36.15.00.00 - Locação de Imóveis - Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Física - 1.660.000.000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (Ficha 252).

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 04 de dezembro de 2025.

José Henrique/Prefeito de Cataguases

Osmar Souza Sexto/Alexandre Fernanda Souza Sexta Alexandre Palmieri/Locadores

Manely Martins Costa/Sec. de Desenvolvimento Social

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Nilyé Faria de Oliveira

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E GHM MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 49.539.365/0001-88, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o acréscimo do item 094 à ata de registro de preços nº 285/2025.

DO VALOR Com o presente aditivo fica acrescido o seguinte item:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Número do registro na ANVISA	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total
094	MÁSCARA DESCARTAVEL N 95 FORMATO CONCHA OU DOBRÁVEL COM 4 CAMADAS. MATERIA PRIMA FIBRA SINETÍTICA FILTRO PFF2 TIPO FIXAÇÃO: ELÁSTICO E AJUSTE NASAL COM ANVISA	UND	12.000	82099280002	FORT FLEX	1,04	12.480,00

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente termo aditivo é até 23 de outubro de 2026 contados a partir de 05 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das mesmas dotações orçamentárias consignadas na ata de registro de preços.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cataguases, 05 de dezembro de 2025.

José Henrique/Prefeito de Cataguases

Hugo Silva do Carmo / Representante

Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira / Sec. de Saúde

Testemunhas: Neimar Garcia da Oliveira / Nilyé Faria de Oliveira

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E ALTON FERREIRA DE ASSIS CNPJ 32.820.448/0001-48, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA RELATIVOS A ASSUNTOS CONTABEIS E FINANCEIROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência estipulada na cláusula segunda do Contrato Administrativo nº 114/2024 conforme ofício Ci - nº 321 da Secretaria de Fazenda e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando a contagem a partir do dia 16 de dezembro de 2025 sendo o término em 15 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por interesse público, na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021.

DO VALOR O valor global deste termo é de R\$ 71.928,00 (setenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais), a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	Contratação de empresa e/ou profissionais para a prestação de serviços de assessoria/consultoria contábil conforme termo de referência.	SV	12	5.994,00	71.928,00
				TOTAL:	71.928,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2025, compatível com a dotação a seguir: 2.004 - Secretaria de Fazenda - 2.051 - Manutenção Administrativa - Secretaria de Fazenda - 3.39.30.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria - 1.500.000.000,00 - Recursos não vinculados de impostos (Ficha 181).

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 08 de dezembro de 2025.

José Henrique/Prefeito de Cataguases

Almirão Francisco de Assis/ Representante

Tiago Rodrigues de S. Reis/ Sec. Mun. de Fazenda

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Nilyé Faria de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 174/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E PCA ENGENHARIA LTDA CNPJ 10.827.911/0001-48 PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE OBRAS E ARTE ESPECIAL NOVA PONTE DE SINIMBU (REALOCAÇÃO) NA CIDADE DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO Visa o presente, a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de estudos, projeto básico e executivo de engenharia de obras e arte especial Nova Ponte de Sinimbu (realocação) na cidade de Cataguases-MG.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados a partir de 09 de dezembro de 2025 e finalizado em 08 de março de 2026 e o prazo de execução será de 02 (dois) meses, a partir da data de recebimento da ordem de início de serviços emitida pela Secretaria de Obras.

VALOR O valor global da contratação é de R\$ 69.958,92 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município desse exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria de Obras - Construção e Manutenção de Pontes - Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica - ficha 739 - Recurso 1.501

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cataguases, 09 de dezembro de 2025

José Henrique/Prefeito de Cataguases

Antonio Wagner Setubal Filho/ Representante

Jose Maria Magalhães Sasso/ Secretário de Obras

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Nilyé Faria de Oliveira

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 03.945.035/0001-91 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CATAGUASES - MG.

DO OBJETO Contratação da empresa especializada no fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases - MG.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de 10 de dezembro de 2025 e finalizado em 09 de dezembro de 2026.

VALOR O valor da contratação é de R\$ 107.330,00 (cento e sete mil e trezentos e trinta reais), a saber:

Item	Descrição	Und	Qtd Mínima	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total
1.	AMINOFILINA 100MG	Comp	1	20.000	R\$ 0,0915	R\$ 1.830,00
2.	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	Comp	1	200.000	R\$ 0,2875	R\$ 57.500,00
3.	CLONAZEPAM 2MG	Comp	1	1.000.000	R\$ 0,0480	R\$ 48.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2025, compatível com a dotação a seguir: 02.009 - Fundo Municipal de Saúde - 2.104 - Gestão da Assistência Farmacêutica - 3.3.90.32.00.00.00 - 1.500 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Grátis (Ficha 491)

3.3.90.32.00.00.00 - 1.600 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Grátis (Ficha 491)

3.3.90.32.00.00.00 - 1.621 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Grátis (Ficha 491)

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cataguases, 10 de dezembro de 2025.

José Henrique/Prefeito de Cataguases

José Maria Nogueira/ Representante

Vinícius Franzoni B. Ferreira/ Sec. Municipal de Saúde

Testemunhas: Lucas Brandão Siqueira / Nilyé Faria de Oliveira

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias Químicas de Cataguases

Edital de Convocação

O sindicato dos trabalhadores nas Indústrias Químicas de Cataguases, situado na Rua Nogueira Neves, 187, sobreloja 10, Cataguases – Minas Gerais. Pelo presente Edital, faz saber-se que no dia 19 de janeiro de 2026, no período das 08:00 horas às 17:00 horas, na sede da entidade será realizada em primeira e única convocação a Eleição para composição da diretoria; Conselho fiscal e Delegados Representantes junto a Federação a que está filiada esta entidade, bem como seus respectivos suplentes para o triênio 2026/2029.

Ficando aberto o prazo de 15 dias para o registro das chapas que ocorrerão a contar da data da publicação de aviso resumido neste Edital nos termos do Artigo 17, da portaria nº 3.437, de 20 de dezembro de 1994. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para registro, será dirigido ao presidente da entidade, podendo ser assinado por qualquer um

EDUCAÇÃO

Alunos da rede municipal participam do Concurso Cultural Sicoob

No dia 3 de dezembro, o Centro Cultural do Sicoob recebeu o evento de encerramento do Concurso Cultural de Redação promovido pela Cooperativa, que neste ano abordou o tema “Diversidade que soma, cooperação que multiplica”. A iniciativa mobilizou mais de 600 alunos da rede municipal, estimulando reflexões sobre a importância da diversidade e do cooperativismo como ferramentas de transformação social.

Participaram do concurso estudantes das escolas municipais Dr. Astolfo Rezende, Monsenhor Solindo, Maria José Peloso, Enedina Prata, Manoel Dutra de Siqueira, José Soares Gonçalves, Professor Antônio Amaro, Boaventura Abrita, José Esteves, Lysis Brandão da Rocha, Manoel Pais Tiago e Flávia Dutra. Ao final, 96 alunos foram selecionados pelas produções que se destacaram pela qualidade, sensibilidade e profundidade das ideias apresentadas — um resultado que confirma o impacto positivo do projeto no ambiente escolar.

Durante a cerimônia, alunos, professores e unidades de ensino foram homenageados pelo empenho e pela criatividade demonstrados ao longo do concurso. Para Gustavo Almeida, membro do comitê organizador, a iniciativa deixou aprendizados que vão além da sala de aula: “O Concurso Cultural nos aproximou da realidade das crianças de uma forma única. Cada troca de experiência, cada conversa e cada olhar nos transportaram para o cotidiano delas, e viver isso foi simplesmente extraordinário.”

O evento marcou o encerramento de uma edição que reforçou valores essenciais à formação cidadã e fortaleceu o vínculo entre a Cooperativa e a comunidade escolar.



SERVIÇOS URBANOS



Prefeitura intensifica reparos de calçamento pela cidade

A Prefeitura, por meio da Secretaria de Serviços Urbanos, vem ampliando os serviços de recuperação de paralelepípedos em vários pontos da cidade, tal como realizado na última semana, na Rua Francisco Valente, Vila Domingos Lopes. As equipes têm trabalhado em ruas que apresentavam buracos, desniveis e afundamentos, garantindo mais segurança e conforto para motoristas e pedestres. O serviço inclui: reassentamento das pedras soltas; nivelamento do pavimento; correção de trechos danificados e melhoria do escoamento da água da chuva. A manutenção é contínua e segue um cronograma que prioriza as vias mais afetadas e as demandas registradas pelos moradores nos canais da Prefeitura.

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Ações pontuais melhoram as estradas rurais

A Prefeitura realizou recentemente serviços de manutenção no trecho conhecido como Roda d'Água, no Distrito de Aracati. No local, foram executados, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, serviços de drenagem de água pluvial ao longo de aproximadamente 1,5 quilômetro, com foco nos pontos mais críticos. Essas ações integram a rotina de conservação das estradas rurais do município, incluindo desobstruções e limpeza, e têm como objetivo melhorar as condições de circulação para os usuários da via. A intervenção também contribui para a durabilidade do leito da estrada, especialmente em períodos de maior incidência de chuvas, garantindo mais estabilidade e conforto para quem utiliza o trecho diariamente.

Defesa Civil recolhe animais soltos

A Defesa Civil Municipal recolheu, nesta semana, animais que estavam soltos na Avenida Astolfo Dutra. Durante a ação, os animais passaram por chipagem, receberam medicação e foram devidamente identificados. Após o procedimento, eles foram devolvidos ao proprietário, mediante pagamento de multa.

A Prefeitura reforça que abandonar ou soltar cavalos em vias públicas é crime, conforme estabelece o Código de Posturas do município (Lei Municipal nº 2.600). Além de configurar infração, a prática coloca em risco o próprio animal, pode provocar acidentes no trânsito e ainda contribuir para problemas de saúde pública.

As equipes seguem monitorando diversos pontos da cidade para coibir novas ocorrências e garantir mais segurança para a população.

ESPORTES

Projeto Vôlei Praça de Esportes é campeão regional em duas categorias



O Ginásio Poliesportivo Max Baer Lopes sediou o 2º Torneio Regional de Voleibol no final de semana, dias 29 e 30 de novembro. O torneio contou com duas categorias, ambas no masculino. Na Sub-21, a equipe Vôlei Praça de Esportes (VPE) foi campeã pelo placar de 3 a 2 e a do Clube do Remo foi vice. Já na categoria adulto, a equipe VPE superou a equipe Recreio pelo placar de 2 a 1 e, da mesma forma, se consagrou a campeã. O VPE Intermediário ficou em terceiro.

O torneio de vôlei do final de semana, assim como o Projeto VPE - Vôlei Praça de Esportes, que realizou treinamentos regulares da modalidade durante todo o ano de 2025, são iniciativas da Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Cataguases, e tem a coordenação do educador físico Josias Toledo.

São Vicente conquista o título do Sub-11 de Futsal



O São Vicente, de Cataguases, venceu o La Masia FC, de Leopoldina na final do Campeonato Regional de Futsal Sub-11 e conquistou o título. Em uma partida que a equipe anfitriã controlou as principais ações no Ginásio Poliesportivo Max Baer Lopes, no bairro Bela Vista, o pivô Leonardo abriu o placar ainda no primeiro tempo. Na segunda etapa, foi a vez do ala-esquerdo Efraim dar números finais à partida com a vitória por 2 a 0 à equipe comandada por dois treinadores: Rogério Avelar e Adelton Silva.

A competição também teve prêmios individuais. Enzo e Souza, do La Masia Academy, foi o artilheiro com 12 gols. O melhor goleiro foi Hikaro

Antônio, do São Vicente. Além do troféu, a equipe campeã ainda conquistou a Taça Disciplina. Organizado pela Liga de Futsal de Cataguases, o torneio contou com o apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria de Esportes, o torneio contou também com a participação das equipes La Masia Academy, Vila Leonardo e Argirita.